



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**ROSANA ARAUJO SANTOS**

**A POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
NA INSTITUIÇÃO ZILDA ARNS, FEIRA DE SANTANA/BA.**

**Cachoeira  
2014**

**ROSANA ARAUJO SANTOS**

**A POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
NA INSTITUIÇÃO ZILDA ARNS, FEIRA DE SANTANA/BA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Colegiado do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB, como pré-requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Rosenária Ferraz


**Cachoeira  
2014**

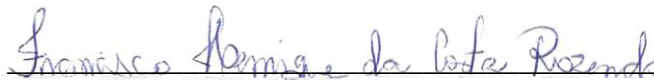
**ROSANA ARAUJO SANTOS**

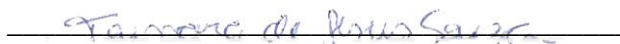
**A POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE NA INSTITUIÇÃO ZILDA ARNS, FEIRA DE SANTANA/BA.**

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social da Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia – UFRB, como pré-requisito para obtenção do grau de Bacharel em  
Serviço Social.

**BANCA EXAMINADORA**

  
Prof.<sup>a</sup> Dra.<sup>a</sup> Rosenária Ferraz  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

  
Prof.<sup>o</sup> Ms. Henrique Rozendo  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

  
Bel.<sup>a</sup> Tainara de Jesus Souza

**APROVADA EM: 11/04/2014**

**CACHOEIRA  
2014**

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida, e por ter me dado força e coragem para seguir com minhas metas e nunca desistir, te louvo e exalto Senhor.

À minha querida e amada Avó (*In memoriam*) que sempre me incentivou, dando força para que eu não desistisse.

À minha mãe, por tudo que me ensinou, pela exemplar educação que me ofereceu, e acima de tudo, pelo amor, dedicação e apoio incondicional. Espero um dia retribuir tudo que fez e faz por mim.

Ao meu pai, minha irmã e aos demais familiares, em especial Cristina, e as minhas tias Irene e Salete pelas palavras de apoio e incentivo.

Ao meu noivo pelo amor e carinho e por sempre me apoiar.

Aos meus amigos, em especial a Scheila, Riane, Zezinho, Lise, Tamires, Gal e Augusto que sempre torceram e torcem por mim.

À minha orientadora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosenária Ferraz pela paciência, compreensão, dedicação, bem como, por todos os seus ensinamentos que foram de extrema importância para a realização desse trabalho.

À toda equipe da Comunidade de Atendimento Socioeducativo Zilda Arns que foram essenciais para realização desta pesquisa.

*Dedico este trabalho a minha querida e  
amada Avó (Mãe Veia), a minha mãe, ao meu noivo  
e aos demais familiares e amigos, que torceram e  
torcem por mim.*

*“As crianças, quando bem cuidadas,  
são uma semente de paz e esperança.”*

Zilda Arns Neumann

## RESUMO

Este trabalho visa analisar a efetivação da proteção integral na Comunidade de Atendimento Socioeducativo Zilda Arns em Feira de Santana- Bahia, tendo como objeto de estudo os adolescentes que deram entrada na instituição entre 2011 e 2013. Foi necessário realizar um breve resgate histórico das negações de direitos e criminalização da pobreza aos quais os jovens pobres foram submetidos ao longo da história. Além de demonstrar o quanto as transformações advindas do neoliberalismo modificaram as relações sociais, gerando consequências na vida da juventude, principalmente a pobre. A metodologia utilizada foi à pesquisa qualitativa, com subsídios quantitativos. Após a realização da pesquisa bibliográfica e documental, foram aplicadas as técnicas de coletas de dados, no campo da pesquisa. Para coletar as informações, pontos de vistas e opiniões foram realizados entrevistas semiestruturada com os adolescentes e questionários com os técnicos da instituição: assistentes sociais, psicólogos e educadores. Para a análise de dados utilizou-se a análise de discurso, proferidos pelos adolescentes, que possibilitou adentrar em seu universo e compreender, sob seu ponto de vista, as negações de direitos por eles experienciadas.

**Palavras-chaves:** Estatuto da Criança e do Adolescente, Proteção Integral, criança e adolescentes.

## LISTA DE FIGURAS E QUADROS

<b>Gráfico 1</b>	<b>Idade dos adolescentes .....</b>	<b>49</b>
<b>Gráfico 2</b>	<b>Classificação da Raça .....</b>	<b>50</b>
<b>Gráfico 3</b>	<b>Religião adotada pelos adolescentes.....</b>	<b>50</b>
<b>Gráfico 4</b>	<b>Atos infracionais cometidos pelos adolescentes.....</b>	<b>52</b>
<b>Gráfico 5</b>	<b>Perfil de reincidência dos adolescentes envolvidos em práticas infracionais atendidos no CASE Zilda Arns.....</b>	<b>52</b>
<b>Gráfico 6</b>	<b>Distribuição das família dos adolescentes que recebem Bolsa família.....</b>	<b>54</b>
<b>Quadro 1</b>	<b>Uso de drogas.....</b>	<b>51</b>



## LISTA DE SIGLAS

<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>SAM</b>	Serviço de Assistência ao Menor
<b>PNBEM</b>	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
<b>FEBEM</b>	Fundação de Bem-Estar do Menor
<b>MNMMR</b>	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>LBA</b>	Legião Brasileira de Assistência
<b>CBIA</b>	Centro Brasileiro para Infância e Adolescência
<b>FHC</b>	Fernando Henrique Cardoso
<b>CONANDA</b>	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>CFESS</b>	Conselho Federal de Serviço Social
<b>CRESS</b>	Conselho Regional de Serviço Social
<b>CCJ</b>	Comissão de Constituição Justiça e Cidadania
<b>PEC</b>	Projeto de Emenda Constitucional
<b>SINASE</b>	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
<b>SGD</b>	Sistema de Garantia de Direitos
<b>CASES</b>	Comunidade de Atendimento Socioeducativo
<b>FUNDAC</b>	Fundação da Criança e do Adolescente
<b>CRAS</b>	Centro de Referência de Assistência Social
<b>CREAS</b>	Centro de Referência Especializado de Assistência Social

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2. A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO ESTADO BRASILEIRO: VIOLAÇÕES DE DIREITOS.....</b>	<b>16</b>
<b>2.1 O CÓDIGO DE MELO MATOS E SAM: NOVAS DIRETRIZES NO TRATO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....</b>	<b>18</b>
<b>2.2 PNBEM: BASE REPRESSORA, FRUTO DA VISÃO DITATORIAL.....</b>	<b>24</b>
<b>2.3 OS MOVIMENTOS SOCIAIS: LUTA PELA GARANTIA DOS DIREITOS.....</b>	<b>26</b>
<b>3. CAPITULO II – ECA: NOVAS PERSPECTIVAS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....</b>	<b>30</b>
<b>3.1. OS LIMITES, POSSIBILIDADES E DESAFIOS DO ECA NO CONTEXTO DE CONTRA REFORMA DO ESTADO.....</b>	<b>30</b>
<b>3.2 O CONSERVADORISMO NO DISCURSO MUDIÁTICO E A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA.....</b>	<b>37</b>
<b>4. CAPITULO III – ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS EM FEIRA DE SANTANA – BA.....</b>	<b>44</b>
<b>4.1 A PROTEÇÃO INTEGRAL.....</b>	<b>44</b>
<b>4.2. DESCREVENDO O CAMPO DA PESQUISA.....</b>	<b>47</b>
<b>4.3 ASPECTOS DA PROTEÇÃO INTEGRAL NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ZILDA ARNS.....</b>	<b>49</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>68</b>
<b>6. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>71</b>
<b>7. APÊNDICES.....</b>	<b>76</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho teve como objetivo apresentar os aspectos do perfil dos adolescentes na Comunidade de Atendimento Socioeducativo Zilda Arns em Feira de Santana-Bahia, com a finalidade de verificar se Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no marco da proteção integral tem se efetivado, além de identificar as violações de direitos humanos experienciadas, visceralmente, pelos jovens autores de atos infracionais. O objeto de estudo são os adolescentes que deram entrada na instituição entre 2011 e 2013, e estão cumprindo medida socioeducativa de internação<sup>1</sup>.

O interesse em discutir a temática surgiu devido à vivência nesta cidade ao qual constantemente são noticiadas informações que destacam o aumento dos índices de crianças e adolescentes praticando atos infracionais. A relevância do tema reside no fato de considerar esta discussão atual e necessária no sentido de mostrar que as crianças e os adolescentes, diariamente, têm muitos de seus direitos violados, e, portanto, necessitam de atenção.

Foi utilizada a metodologia da pesquisa de abordagem qualitativa que, segundo Martinelli (2005, p.120), é importante para a pesquisa, uma vez que, “[...] não valoriza apenas os dados, mas sim a história do sujeito, visando alcançar a compreensão das lógicas internas dos grupos pesquisados”. Esta metodologia foi de extrema importância, uma vez que através das falas dos sujeitos pesquisados, podemos compreender as violações de direitos aos quais são submetidos. Esta pesquisa também contou com alguns subsídios quantitativos, que foram essenciais para quantificar algumas informações e posteriormente analisá-las. De acordo com Richarson este tipo de pesquisa (2010, p.70):

caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas (...) é frequentemente aplicado nos estudos descritivos, naqueles que procuram descobrir e classificar a relação

---

<sup>1</sup> De acordo com o artigo. 121 do ECA a internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. O artigo 122 ressalta que a medida de internação só poderá ser aplicada quando: tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. (ECA, 2012, p. 62)

entre variáveis, bem como nos que investigam a relação de causalidade entre fenômenos.

Como técnica de coleta de dados, foram aplicados a entrevista semiestruturada e questionário. Para análise de dados foi utilizada a análise de conteúdo e de discurso, ao qual uma complementou a outra.

No que tange à pesquisa bibliográfica, esta possibilita o acesso e reunião de uma gama de informações indispensáveis para o desenvolvimento da pesquisa. Segundo Lakatos e Marconi (2003) este tipo de pesquisa:

abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas.

E para este mesmo autor “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois.” (LAKATOS E MARCONI, 2003, p.174). De acordo com esse mesmo autor, a documentação direta constitui-se, em geral, no levantamento de dados no próprio local onde os fenômenos ocorrem. Esses dados podem ser obtidos de duas maneiras: através da pesquisa de campo ou da pesquisa de laboratório. Nesse sentido, foi utilizada a pesquisa de campo que teve por objetivo, obter informações e/ou conhecimentos acerca da temática abordada.

Como apoio metodológico de diagnóstico dos dados coletados foi utilizado à análise de conteúdo, definida por Bardin (1979, p. 42) como:

um conjunto de técnicas de análise de comunicação visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens.

A autora (1979) ainda afirma que há várias maneiras para analisar conteúdos de materiais da pesquisa, dentre eles estão: a) análise de avaliação ou análise representacional; b) análise de expressão; c) análise de enunciação; d) análise temática.

Desta maneira, tal análise foi realizada tanto nos questionários, como nos discursos orais proferidos pelos adolescentes, que possibilita compreender as negações de direitos por eles experienciadas.

Segundo Gill (2002), a análise do discurso é um rótulo que se aplica a uma gama de abordagens nos estudos de textos orais e/ou escritos. Portanto, sendo possível através desta metodologia, compreender o que está implícito na comunicação.

A presente pesquisa foi desenvolvida com seis (06) adolescentes que residem no município de Feira de Santana e cumprem medidas socioeducativas de internação na Comunidade de Atendimento Socioeducativo Zilda Arns na referida cidade. No período em que foi realizado o estudo havia nove (09) adolescentes cumprindo medida. Não foi possível realizar a pesquisa com todos os adolescentes devido a questões pertinentes da própria instituição que acabara por adiar a realização das entrevistas, contudo, as que foram realizadas foram bastante reveladoras e interessantes.

Visando dar subsídios as entrevistas realizadas com os adolescentes, foram aplicados formulários a seis (06) profissionais, contendo questões abertas e fechadas. Dos técnicos que participaram deste processo estavam: assistentes sociais, psicólogos e educadores. As questões eram relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, proteção integral, redução da maioridade penal, buscando perceber a compreensão dos mesmos sobre os direitos da criança e do adolescente.

As entrevistas foram autorizadas pela instituição pesquisada, o qual assinou o termo de consentimento livre e esclarecido, evidenciando o caráter científico da pesquisa. Todas as entrevistas foram realizadas na sala da coordenação da instituição, com a presença do pesquisador e do entrevistado. Devido às normas da instituição não foi possível gravá-las.

Faz-se necessário salientar que embora as entrevistas tenham sido compostas de perguntas abertas e fechadas, o diálogo com os jovens trouxeram respostas breves e diretas. Estavam revoltados por conta das decisões tomadas pela instituição<sup>2</sup>. Embora houvesse esforço por parte da pesquisadora em colher mais informações, realizando outros questionamentos na intenção de instigá-los e deixá-los mais descontraídos, suas respostas continuaram concisas, havendo uma correspondência com a realidade desses, ao qual se sentem revoltados com o próprio sistema.

---

<sup>2</sup> Os adolescentes estavam revoltados com a troca de quartos, pois eles afirmaram que já estavam familiarizados com os adolescentes com os quais dividiam e não concordavam com tal mudança.

A estrutura do trabalho está dividida em três capítulos. No primeiro capítulo, intitulado “A criança e o adolescente no estado brasileiro: violações de direitos”, é apresentada uma reflexão da trajetória da infância no final do século XIX, período em que ocorreram as grandes transformações econômicas, políticas e sociais, que marcaram a era industrial capitalista, até o início do século XXI do capitalismo concorrencial ao capitalismo monopolista; pontuando sobre o processo de negação de direitos da infância pobre, que passa a ser considerada perigosa ou ‘em perigo de o ser’. Foi abordado também sobre a implementação do SAM, da PNBEM e do Código de Menores que acabaram por segregar e criminalizar a infância pobre, dando a estes um tratamento correcional-repressivo e a negar direitos. Além disso, mostrou-se a importante atuação dos movimentos sociais com destaque para o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), que lutavam pela garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, resultando na inserção do artigo 227, na Constituição Federal de 1988, que conseqüentemente deu origem ao ECA, ao qual busca garantir a efetivação de direitos para as crianças e adolescentes.

No segundo capítulo denominado: “ECA: novas perspectivas na garantia dos direitos da criança e do adolescente”, foram abordados os limites, possibilidades e desafios do ECA no contexto de contrarreforma do Estado a partir dos anos de 1990, período marcado pelo fenômeno da globalização, onde as relações sociais sofreram modificações. Foram destacados os rebatimentos das transformações na família enquanto instituição no cenário mundial, além de ressaltar as conseqüências destas na juventude, principalmente mais pauperizadas.

É discutido também sobre o conservadorismo no discurso midiático enfatizando os noticiários como fator que acabam por criminalizar a juventude pobre, produzindo falas em defesa da redução da maioridade penal, ressaltando a atuação de organizações que se posicionam contra a redução da maioridade penal, e enfatizando as possíveis conseqüências desta mudança sobre a juventude.

No terceiro capítulo foi apresentado o ECA, que dispõe sobre a proteção integral, sendo este um marco para as crianças e os adolescente que passam a ser considerados sujeitos de direitos. É analisado, ainda nesse capítulo os aspectos do perfil dos adolescentes na Comunidade de Atendimento Socioeducativo Zilda Arns, revelando a realidade de vida destes adolescentes. Foram discutidas criticamente as situações a partir dos eixos temáticos delimitados em: Estado, família, medida socioeducativa, Estatuto da Criança e do Adolescente e violência. Buscou-se abordar sobre a

importância desta doutrina evidenciando o papel emblemático e essencial da família, Estado e sociedade.

## 2. A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO ESTADO BRASILEIRO: VIOLAÇÕES DE DIREITOS

De acordo com Rizzini (2008) o século XIX corresponde a um período de grande importância na formação da sociedade moderna, nesta época ocorreram as grandes transformações econômicas, políticas e sociais, que marca a era industrial capitalista.

No que tange o papel da criança, segundo Rizzini (2008), é neste período que seus interesses saem do âmbito privado e da Igreja, para o âmbito social, passando a ser competência do Estado, que por meio das suas instituições e ações, buscavam preparar a mão de obra para servir aos novos interesses políticos que emergiam. Pinheiro menciona que:

Com esses ditames, uma exigência se impunha: disciplinar e controlar as crianças e os adolescentes – em especial os pertencentes às classes subalternas para que se tornassem úteis à Nação, como mão-de-obra adequada às tarefas próprias a um país subdesenvolvido, com uma história social recente de mão-de-obra escrava, de uma economia sujeita aos ditames do País colonizador; uma mão-de-obra não mais escrava, mas que pudesse se fazer submissa e que ocupasse as funções subalternas no processo de modernização ao qual o País começava a aderir. (PINHEIRO, 2006, p. 57)

O interesse pela infância, considerada fase em formação, surge por meio das novas idéias de progresso da nação, que passa a perceber a infância como algo moldável, que poderia ser transformada ou em um homem de bem (que seria útil para a sociedade) ou em um degenerado (que além de ser inútil para o progresso da nação, traria despesas para aos cofres públicos). A criança então passa a ser a garantia da “paz social”, e a vigilância poderia evitar que esta se desviasse, todas essas idéias faziam parte da missão eugenista<sup>3</sup>, que tinha por objetivo a regeneração da raça humana. (RIZZINI, 2008).

---

<sup>3</sup> Criada no século XIX por Francis Galton, a eugenia é um conjunto de idéias e práticas relativas a um “melhoramento da raça humana” ou, ao “aprimoramento da raça humana pela seleção dos genitores tendo como base o estudo da hereditariedade”. Essa proposição teve grande sucesso e, mesmo após o seu questionamento como ciência, ainda se manteve por longo tempo como justificativa para práticas discriminatórias e racistas. No Brasil, ganhou vulto nas primeiras décadas do século XX, pois seus pressupostos forneciam uma explicação para a situação do País (que seria de um “atraso”) e, ao mesmo tempo, indicava o caminho para a superação dessa situação. (MACIEL, 1999, p.121)



Conforme Rizzini (2008) a elite intelectual e política do país influenciada pelas idéias europeias, advinda do positivismo, estavam engajadas no ideário de construir a nação, através do saneamento moral dos pobres, estes que estavam sempre associados à idéia de degradação moral, “vista como uma epidemia cujo estágio é considerado inevitável, porque está presente nas famílias pobres e coloca sob ameaça toda a sociedade” (COIMBRA, 2007, p.135).

Nesse contexto de reforma moral a infância ganha um lugar central, e as ações direcionadas a esta parcela da população são assumidas por médicos, juristas, sociólogos e demais profissionais liberais, pois de acordo com o pensamento vigente “ao proteger a criança, defendia-se o país (do crime, da desordem etc.)” (RIZZINI, 2008, p.77). Para manter a paz social e garantir o futuro da nação, são firmadas diversas instancias de intervenção, para classificar cada criança e colocá-las em seu devido lugar. A mesma autora ainda conclui que:

Será da medicina (do corpo e da alma) o papel de diagnosticar na infância possibilidades de recuperação e formas de tratamento. Caberá à Justiça regulamentar a proteção (da criança e da sociedade), fazendo prevalecer a educação sobre a punição. À *filantropia* – substituta da antiga *caridade* – estava reservada a missão de prestar assistência aos pobres e *desvalidos*, em associação às ações públicas [...] a conexão jurídico-assistencial atuará visando um propósito comum: “*salvar a criança*” para transformar o Brasil. (RIZZINI, 1997, p. 26-27).

A educação saneadora era direcionada aos pobres, porque os espaços por estes ocupados eram considerados os focos da desordem.

Rizzini (2008) prossegue afirmando que os pobres eram classificados em dois estágios: os dignos e os viciosos, e estavam em escalada rumo à extremidade inferior, onde existia um maior grau de imoralidade. Os que estavam acima da escala da moralidade eram os que trabalhavam e cumpriam as regras sociais, mas qualquer eventualidade poderia modificar a situação, e os pobres se entregariam aos vícios ou a contrair doenças, pois:

acreditavam que pertencessem a uma classe biológica e socialmente mais vulnerável aos vícios e às doenças; era, pois, necessário manter a vigilância para evitar que esses focos epidêmicos à saúde e à moralidade se irradiassem, dada a insalubridade de seu ambiente e a promiscuidade de suas moradias, amontoadas uma às outras. (RIZZINI, 2008, p.60)

---

Conforme Rizzini (2008) os viciosos seriam a classe mais perigosa e representavam um “perigo social”, é deste contexto que surge “a grande preocupação com a infância pobre, aquela que poderia compor, num futuro próximo, as “classes perigosas”: a infância em perigo – a que deveria ter suas virtualidades sob controle permanente.” (COIMBRA, 2007, p. 136).

O higienismo se difundiu nas três primeiras décadas que seguiram a instauração da república, onde os médicos passam a atuar junto às famílias ensinando normas relacionadas à saúde física e moral. Para que as crianças, ‘futuro da nação’, fossem controladas era necessário criar mecanismos que a protegessem dos perigos que as desviassem do trabalho e da ordem. Além de ser necessário proteger a sociedade daqueles que se entregaram aos vícios. (Rizzini, 2008).

Rizzini (2008) afirma que os destinos das crianças estavam associados a sua condição social, “de um lado está à *criança* para a qual estava destinada a cidadania e, do outro, o *pobre menino abandonado*, para o qual seria aplicado o ‘*trabalho regenerador*’, para que atingisse, no máximo a condição de operário” (RIZZINI, 2008, p.88). Dentro deste contexto apresentado pela autora supracitada, percebe-se que todos os mecanismos direcionados aos pobres tinham por objetivo mantê-los sobre domínio da elite.

Durante esse período a criança passa a ser considerada futuro da nação, mas para que se encaixassem no ideário de nação pretendida, seria necessário uma ação saneadora e civilizatória. Conforme Rizzini:

Era sobre a criança filha da pobreza, reprodutora do vício e da imoralidade, que a ação pública concentraria seus esforços. Por isso se dizia ser saneadora e civilizadora a reforma que o Brasil necessitava. Era acima de tudo moral a reforma que o país entendia ter de empreender. (RIZZINI, 2008, p107)

A infância passa a ser percebida como peça principal para a reforma civilizadora que a elite do país almejava (RIZZINI, 2008).

## 2.1 O CÓDIGO DE MELO MATOS E SAM: NOVAS DIRETRIZES NO TRATO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Em virtude da educação saneadora os juristas assim como os médicos passam a intervir nas crianças através da família, retirando destas as crianças que consideravam

estar abandonadas moralmente, e para tirar a autoridade dos pais criaram uma estratégia que conforme Rizzini:

consistia em mudar a mentalidade; mostrar que a família era passível de punição e que, ao cometer atrocidades contra as crianças, comprometia a moralidade de seus filhos e, conseqüentemente, o futuro do país. Portanto, o filho não era prioridade exclusiva da família: a paternidade era um direito que poderia ser suspenso ou cassado. (RIZZINI, 2008, p.121)

Criam-se estratégias para direcionar as ações dirigidas aos menores, e os juízes que eram considerados os promotores da ordem, serviam para conter os “pequenos vagabundos”, apontados como membro das classes perigosas, a infância pobre era considerada perigosa ou ‘em perigo de o ser’ que precisava ser contida e civilizada para que a idéia de nação culta e civilizada de fato acontecesse (RIZZINI, 2008). Dentro deste contexto:

o forte apelo evocado pelo perigo evidente que a criminalidade representava para a sociedade foi criando as condições necessárias para que se instalassem as bases de um “*novo direito*”, um direito que expandia a ação da justiça para além do caráter punitivo do cárcere, fazendo com que suas ramificações no campo social rapidamente se alastrassem. (RIZZINI, 2008, p.124)

Ocorre uma aproximação entre a Justiça e os promotores da filantropia, estes que tinham acesso aos pobres, considerados pela justiça como parte da população que era necessário intervir. A ação filantrópica tinha interesse nessa associação, pois diante da evidencia crescente de periculosidade viam nos promotores de Justiça aqueles que poderiam conter os pobres. Esta aliança é estabelecida baseada na necessidade de mudança dos modelos de intervenção sobre a população pobre (RIZZINI, 2008). Os representantes da Justiça-Assistência assumem a causa da infância “e defendem a criação de um ‘*sistema de proteção aos menores*’, prevendo-se a elaboração de uma legislação própria e ação tutelada pelo Estado, com apoio das iniciativas privadas de amparo à infância.” (RIZZINI, 2008, p.125).

Os reflexos dessa aliança tornam-se evidentes nas duas primeiras décadas do século XX, dando origem à ação tutelar do Estado, que se legitima com a criação de uma instância regulatória da infância que foi o Juízo de Menores, e por uma legislação

especial – o Código de Menores. A Justiça e a Assistência visavam o saneamento moral dos pobres, lógica do modelo filantrópico (RIZZINI, 2008).

Em 1920 realizou-se o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, que impulsionou a criação de uma agenda sistematizada sobre a proteção social, a sociedade passou a debater a regulamentação da assistência e proteção aos “menores abandonados” e “delinquentes” (PEREZ; PASSONE, 2010).

A questão da infância continuou a ser debatida nos anos seguintes, e em 1923 a figura do Juiz de Menores é incluída na administração da Justiça. Já no ano 1926 é aprovado o Decreto que institui o Código de Menores, sendo promulgado em 1927. Nasce então Código de Menores, denominado Código de Melo Matos<sup>4</sup>. De um ano para o outro o Decreto incorporou novos capítulos e artigos, constituiu numa lei extremamente minuciosa, contendo 231 artigos (RIZZINI, 2008). De acordo com Volpi (2001) com o Código de Menores inicia a etapa tutelar<sup>5</sup>.

Este código incorporou “tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista” (FALEIROS, 1995, p.63. *apud* PEREZ; PASSONE, 2010, p.655). Este previa o acompanhamento da saúde das crianças e das nutrizes por meio da inspeção médica e da higiene, mas também intervinha no abandono físico e moral das crianças, retirando o pátrio poder dos pais. No âmbito do reconhecimento jurídico, uma das mais importantes contribuições dessa legislação se encontrava no Capítulo 9 o qual discorre sobre a regulamentação do trabalho infanto-juvenil, proibindo que crianças com menos de 12 anos de idade fossem empregada, e fixando, para os jovens menores de 18 anos, jornada de trabalho de no máximo seis horas diárias. (PEREZ; PASSONE, 2010).

O Código de Menores tornou visível a infância pobre no âmbito legalista, e também causou uma segregação desta infância, que passou a ser identificada com a infância dos delinquentes, abandonados e ociosos. (NUNES, 2007). E “o que o impulsionava era ‘resolver’ o problema dos menores, prevendo todos os possíveis detalhes e exercendo firme controle sobre os menores, por mecanismos de tutela,

---

<sup>4</sup> Mello Matos nasceu na Bahia , em 1864, formou-se em Direito em Recife. Participou na elaboração de vários projetos de lei, entre eles, a reforma do Judiciário do Distrito Federal, a reforma do Código Penal e a proposição da Lei de Assistência e Proteção aos Menores Abandonados e Delinquentes. Conhecido como o ‘*apóstolo das crianças*’, viria ser futuramente o primeiro Juiz de Menores e o mentor do Código de Menores de 1927. (RIZZINI, 2008, p.81)

<sup>5</sup> Etapa tutelar teve este nome por concentrar na autoridade de menores (o juiz de menores) o poder de decidir, em nome da criança, sobre o que é melhor para ela. (VOLPI, 2001, p. 24)

guarda, vigilância, reeducação, reabilitação, preservação, reforma e educação”. (RIZZINI, 2000, p.28 *apud* LEITE, 2003, p.10).

De acordo com Volpi (2001) o artigo 26 desse código revela como se transformou a criança vítima, infratora, ou negligenciada numa única categoria arbitrária de menores.

[...] consideram-se abandonados os menores de 18 anos:

I- que não tenham habitação certa nem meios de subsistência, por serem seus pais falecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja guarda viva;

IV- que vivem em companhia de pai, mãe, tutor ou pessoas que se entreguem habitualmente à prática de atos contrários à moral e aos bons costumes;

V- que se encontram em estado habitual de vadiagem, mendicidade ou libertinagem;

VI- que frequentem lugares de jogos ou moralidade duvidosa ou andem na companhia de gente viciosa ou de má vida;

VII- que, devido à crueldade, abuso de autoridade, negligência ou exploração dos pais, tutor ou encarregado de sua guarda, sejam:

a) vítimas de maus tratos físicos habituais ou castigos imoderados;

b) privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensáveis à saúde;

c) excitados habitualmente para a gatuñice, mendicidade ou libertinagem. (SILVA, 1997, p. 51-52)

Rizzini (2008) vem afirmar que o Código de Menores servia como mecanismo para o Estado manter sobre controle a população que considerava ser promotora da desordem e “ao acrescentar à categorização de menor abandonado ou perverso, a frase “... *ou em perigo de o ser*”, abria a possibilidade de, em nome da lei, enquadrar qualquer um no raio de ação do Juiz.” ( RIZZINI, 2008, p. 141)

É nesse contexto de expressa preocupação com o suposto aumento da delinquência que a infância desvalida é relacionada com a infância delinquente, que ainda produz seus efeitos no Brasil e nos países de primeiro mundo. Machado e Alcântara dizem que:

Foi no contexto de expressa preocupação com o suposto aumento da criminalidade juvenil que se construiu a perversa confusão conceitual criança/carente – criança/delinquente, que no Brasil de hoje, como em diversas outras partes mesmo do chamado Primeiro Mundo, ainda continua a produzir seus efeitos. É que historicamente, e num processo de cunho estreitamente ideológico, construiu-se, friso, uma identificação entre infância socialmente desvalida e a infância delinquente. (MACHADO, 2003, p. 32, *apud* ALCÂNTARA, 2013, 59-60)

Essa política social da infância acabou por gerar práticas reprodutoras de desigualdades, que acaba por definir lugares sociais para os quais se tem dois olhares: o de compaixão e o de rejeição, gerando repressão aos pobres que são associados desde a infância, aos delinquentes e criminosos (NUNES, 2007).

A questão da infância no campo das políticas públicas veio ser abordada no governo de Getúlio Vargas, como afirma Volpi:

Se no campo jurídico a questão veio sendo abordada desde 1927, no campo das políticas públicas somente no governo de Getúlio Vargas é que o Estado cria o Departamento Nacional da Criança (1940), com o objetivo de coordenar em âmbito nacional as atividades de atenção à infância. Com o objetivo de desenvolver atividades de amparo aos “menores desvalidos e infratores” é criado, em 1941, o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). A característica desse serviço era considerar crianças e adolescentes pobres como potenciais marginais. Volpi (2001, p. 27).

O Departamento Nacional da Criança criado em 1940, era um órgão vinculado ao Ministério da Educação e Saúde, que tinha o objetivo de “criar viva consciência social da necessidade de proteção à díade materno-infantil [...] desenvolver estudo, organizar estabelecimentos, conceber subsídio às iniciativas privadas de amparo às mães e filhos e exercer fiscalização” (RIZZINI, 1995, p. 138 *apud* PEREZ; PASSONE, 2010, p.9).

Já o Serviço de Assistência ao Menor (SAM)<sup>6</sup> criado em 1941 era um órgão que estava diretamente subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios do Interior e ao Juizado de Menores, em razão do Decreto n. 3.799, que atribuía ao Estado poder para atuar junto aos “menores”, classificados como “desvalidos” e “delinquentes” (PEREZ; PASSONE, 2010).

Durante esse período tinha-se a idéia de que a sociedade era um todo harmônico, e que se algo perturbasse essa harmonia, era necessário que fosse retirado do meio social para ser recuperado e reintegrado. As crianças pobres eram vista como uma disfunção social, corrigidos através do SAM que retiravam as crianças e adolescentes pobres, abandonados, órfãos e infratores das ruas e os colocavam em internatos isolados

---

<sup>6</sup> O Serviço de Assistência a Menores (SAM), criado em 1941 pelo governo de Getúlio Vargas. Conhecido como “*sucursal do inferno*” por seus grandes internatos-prisão e as péssimas condições de sobrevivência de seus internos, vinha sendo questionado desde o final da década de 1940. Propunha-se substituí-lo por uma instituição mais autônoma, como forma de evitar casos de corrupção e a má-administração. (BECHER, Franciele, p. 9)

do convívio social, a estrutura da instituição permitia que fossem aplicadas violência e tratamentos desumanos por parte dos monitores sem que a população soubesse (VOLPI, 2001).

O governo de Getúlio Vargas em 1942 aprofunda a estratégia da relação estatal/privado para o provimento de serviços e atendimento às políticas sociais, com a formulação e implementação da Legião Brasileira de Assistência<sup>7</sup>. A articulação dessa entidade com as demais organizações sociais do país juntamente com o Departamento Nacional da Criança, completava o arcabouço assistencialista do populismo varguista. (PEREZ; PASSONE, 2010, p.9)

A discussão sobre o enfoque dado aos direitos do “menor” aprofundou-se com o 9º Congresso Panamericano da Criança, realizado em Caracas, em 1948. A Declaração Universal dos Direitos da criança, de 1959, institui o marco de valorização da infância, a criança passa a ser considerada internacionalmente, como sujeito de direitos pela Organização das Nações Unidas. Devido a esse contexto, passa então a existir uma lacuna entre marco histórico dos direitos universais da criança e a realidade do atendimento existente no Brasil, o SAM e o próprio Código de Menores passam a ser questionados. (PEREZ; PASSONE, 2010).

Como forma de reação as atrocidades e violências ocorridas dentro do SAM, acontecem revoltas, fugas e motins, passando a repercutir na sociedade, gerando protestos e denúncias das atrocidades cometidas. O SAM passa então a ser reconhecido como a escola do crime, e conseqüentemente acabava fortalecendo o estigma social sobre a população que estava sobre seu atendimento: “a imprensa teve papel relevante na construção desta imagem, pois ao mesmo tempo em que denunciava os abusos contra os internatos, ressaltava o grau de periculosidade dos ‘bandidos’ que passaram por suas instituições de reforma”. (RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma, p. 34 *apud* BECHER), os adolescentes que saíam de lá, acabavam por reproduzir a violência sofrida. Após denúncias de violências e críticas recebidas ao SAM, buscavam uma política de atenção

---

<sup>7</sup> A Legião Brasileira de Assistência (LBA) foi criada em 1942 com a finalidade de prestar serviços sociais às famílias dos expedicionários brasileiros. Quando a Guerra termina, a LBA se volta para a Assistência à maternidade e à infância e já neste momento se inicia a política de convênios com as “beneméritas” instituições sociais. (YAZBEK, p. 10) Disponível em: <<http://www.cpihts.com/PDF07/Carmelita%20y.pdf>> Acesso em 13 de janeiro de 2104.

à infância que lhes desse um tratamento digno, essa reivindicação aconteceu na esteira das Reformas de Base<sup>8</sup> (VOLPI, 2001).

## 2.2 PNBEM: BASE REPRESSORA, FRUTO DA VISÃO DITATORIAL

O golpe militar de 1964 abortou o sonho de acabar com o SAM e modificar o tratamento dado à infância e a adolescência, por meio de uma política que atendesse dignamente aos direitos infanto-juvenis. Essas idéias acabaram sendo substituídas por uma Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) (VOLPI, 2001). Esta política:

contemplava aspectos de uma política assistencialista, linhas do *Welfare State*, e reproduzia uma prática de repressão que deu continuidade ao tratamento desumano. Sob novas fachadas, os internatos continuaram funcionando e constituíram-se numa rede nacional de Fundações de Bem-Estar do Menor (FEBEMs). (VOLPI, 2001, p.28)

Apesar de possuir um discurso mais assistencial a PNBEM mantinha práticas semelhante ao SAM com o tratamento humilhante e situações de extrema violência, suas práticas reduziam-se a uma visão *correcional-repressiva* ou a uma visão *filantropo-caritativa* (VOLPI, 2001).

Perez e Passone (2010) citando Rizzini (1995) comentam que em 1968, o Fundo das Nações Unidas para Infância firmou acordo com o governo brasileiro. Como fruto desse acordo os preceitos da Declaração Universal dos Direitos da Criança foram assumidos formalmente pelo país em plena atividade da ditadura, mas na prática o que se constataria era a aprovação de um novo código de menores, mais repressivo.

Logo após esse período, o Código de Menores de 1979 foi aprovado, através da Lei 6.697 de 1979, mas apesar da reformulação as violações de direitos ainda se faziam presente, era considerado “menor” em situação irregular aqueles que estavam fora dos padrões sociais estabelecidos (VOLPI, 2001). No referido código a palavra direito só

---

<sup>8</sup> As Reformas de Base foram propostas de mudanças estruturais, políticas, econômicas e sociais, que entraram no debate político desencadeando através do PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, que contou com políticos expressivos como João Goulart e Getúlio Vargas. Essas propostas visavam promover alterações estruturais que garantissem a superação do desenvolvimento e permitissem uma diminuição das desigualdades sociais no Brasil. (DIAMICO, p.2) Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emdebate/article/view/21326/19510>>. Acesso em 12 de fevereiro de 2014.



aparecia uma única vez no artigo 119: “o menor em situação irregular terá direito a assistência religiosa”. (VOLPI, 2001, p. 31)

Rizzini pontua crítica pertinente a respeito da Doutrina da Situação Irregular<sup>9</sup>, pois para ela:

A legislação menorista confirmava e reforçava a concepção da incapacidade das famílias pobres em educar os filhos. O novo Código de Menores, instaurado em 1979, criou a categoria de ‘menor em situação irregular’, que, não muito diferente da concepção vigente no antigo Código de 1927, expunha as famílias populares à intervenção do Estado, por sua condição de pobreza (RIZZINI, p. 41 *apud* LEITE, 2003, p.14).

Volpi (2001) ao abordar sobre o Código de Menores destaca que o caráter mais perverso deste Código e da sua fundante Doutrina da Situação Irregular se encontrava na:

homogeneização da categoria “menores”, em que adolescentes autores de infrações penais e adolescentes vítimas de todo tipo de abusos e exploração eram tratados igualmente por uma ação concreta de caráter penal eufemisticamente denominada de tutelar. (...) A prática social sintetizava aspectos correcionais e repressivos negando direitos básicos do Estado Democrático de Direito. (VOLPI, 2001, p.31)

Este autor prossegue enfatizando que o código de Menores estava baseado na perspectiva funcionalista, em que cada indivíduo ou instituição tem um papel a desempenhar, garantindo a sociedade um desenvolvimento harmônico. Os problemas sociais dentro desta perspectiva eram visto como uma disfunção, ocasionados pelos desvios de condutas dos indivíduos envolvidos. Todos os problemas e as injustiças sociais que atingiam a infância eram atribuídos a sua própria índole, enquadrando-os na categoria de situação irregular, que significava:

estar à mercê da Justiça de Menores cuja responsabilidade misturava de forma arbitrária atribuições de caráter jurídico com atribuições de caráter assistencial. Essa arbitrariedade recaía sobre a criança pobre como uma espada de condenação permanente, como se ela mesma fosse a responsável pela situação a que estava submetida. Assim a pobreza era motivo para a retirada do pátrio poder, o abandono se

---

<sup>9</sup> A Doutrina da Situação Irregular, “é aquela em que os menores passam a ser objeto da norma quando se encontrarem em estado de patologia social, assim definida legalmente (no revogado Código de Menores, em seu art. 2º)” (SARAIVA, João Batista Costa, 2002, p. 14 *apud* LONGO, Isis S., 2003, p.14)

caracterizava como causa suficiente para justificar a privação de liberdade, e o Estado e a sociedade eram preservados da convivência com pessoas que não eram nem crianças nem adolescentes, eram menores. (VOLPI, 2001, p.33)

Percebe-se então que assim como leis anteriores a doutrina da situação irregular continuou com a criminalização a pobreza, a negar direitos e a transformar questões sociais em jurídicas.

### 2.3 OS MOVIMENTOS SOCIAIS: LUTA PELA GARANTIA DOS DIREITOS

Com o fim do regime militar os movimentos populares ressurgem e o movimento em defesa dos direitos do “menor” ganha força. Diferentes grupos de técnicos, educadores, agentes sociais eram contra os modelos de atendimento a criança e ao adolescente, que tinha uma visão *correcional-repressiva* e *filantropo-caritativa*, e acabavam por estigmatizar as crianças e adolescentes considerando-os *menores* (VOLPI, 2001).

Esses grupos passam então a discutir alternativas, e o caminho encontrado foi ir às ruas para conhecer a realidade dos meninos e meninas que viviam nesse ambiente. E ao mergulhar nesta realidade percebem um mundo absolutamente diferente dos padrões morais, que significava tanto refugio quanto ameaça, um conjunto de interesses e de explorações (VOLPI, 2001). O mesmo autor prossegue afirmando:

Surgem assim por todo o Brasil, diferentes iniciativas de atendimento aos meninos e meninas de rua e produzem uma nova metodologia de atendimento a crianças e adolescentes que viviam pelas ruas que passou a ser conhecida como Educação Social de Rua. Fundamentado na Pedagogia do Oprimido de Paulo Freire e das discussões mais avançadas da educação histórico-crítica, esse processo desenvolveu diferentes metodologias. Associações de engraxates, cooperativas de picolezeiros, grupos comunitários e muitas outras iniciativas. No início da década de 1980 surge o Projeto Alternativas de Atendimento aos Meninos e Meninas de Rua, com o objetivo de colocar em contato essas diferentes experiências, promover o intercâmbio de idéias, analisar processos e somar esforços no atendimento a esse público. (VOLPI, 2001, p. 30)

Em 1985 emerge o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, com uma característica que o difere dos demais grupos existentes, ou seja, com a participação dos próprios meninos e meninas (VOLPI, 2001).

De acordo com Macêdo e Brito (1998), o MNMMR trata-se de uma organização que luta pelos direitos de crianças e adolescentes das camadas populares, tendo por objetivo transformá-los em sujeitos políticos e capazes de defender seus próprios direitos. Considerando crianças e adolescentes como seres humanos em condição peculiar de desenvolvimento, cidadãos, detentores direitos, devendo participar das decisões sobre suas vidas, de sua comunidade e da sociedade em geral.

O MNMMR tem a proposta pedagógica norteada pelos princípios da educação popular, tendo por objetivo mobilizar, organizar e capacitar à sociedade civil e denunciar as omissões, transgressões e violações aos direitos de meninos e meninas de rua (MACÊDO E BRITO, 1998), opondo-se “[...] a desumanização, bárbara e violenta que se encontrava submetida à infância pobre no Brasil.” (SANTOS, 1998, p. 143 *apud* PEREIRA, 2011, p. 129).

Juntamente com o MNMMR começa um processo intenso de articulação que tem o desafio de alterar o panorama legal, e cujo ponto alto era Constituinte de 1988. No que se refere à instalação da Assembléia Nacional Constituinte de 1987-1988. Versiani (2010) vem afirmar que esta não foi uma medida política “ofertada” a sociedade por alguns parlamentares comprometidos com a democratização, foi resultado de um amplo movimento social que mobilizou entidades e pessoas. Ainda de acordo com esta autora “o processo constituinte que antecedeu a promulgação da Carta de 1988 retratou embates políticos pela afirmação de direitos e pela ampliação das garantias de cidadania, contando com a participação intensa de vários movimentos sociais.” (VERSIANI, 2010, p.237-238).

No que se refere à mobilização em defesa dos direitos da criança e do adolescente, Antonio Carlos Gomes da Costa<sup>10</sup> afirma que a mobilização por parte da sociedade civil aconteceu quando veio à percepção de que o Código de Menores e a Política Nacional de Bem Estar do Menor- PNBEM fazia parte do aparato sociorrepressivo do Regime Militar. A sociedade civil então se organizou para aproveitar a Assembléia Nacional Constituinte, para assim mudar o panorama social do Estado brasileiro e reconstruir as instituições democráticas.

---

<sup>10</sup> Antonio Carlos Gomes da Costa foi pedagogo e um dos redatores do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ele deu entrevista ao site VIA blog, onde relembra a mobilização da sociedade civil para a criação do Estatuto. Entrevista disponível em: <<http://www.viablog.org.br/20-anos-do-eca-professor-antonio-carlos-gomes-da-costa-relembra-a-mobilizacao-da-sociedade-civil-para-a-criacao-do-estatuto/>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2014.

O Fórum Nacional Permanente de Entidades Não- Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – o Fórum DCA foi criado em 1988 com o objetivo de articular a campanha: “Criança Prioridade Nacional”. O Fórum DCA tinha o papel de pressionar a sociedade e os constituintes para a urgência na mudança da legislação, denunciar a violência contra a criança e formar e informar a opinião pública ante as questões da infância na nova Constituição. Em maio deste mesmo ano realizou-se a ‘Ciranda da Criança’ no Congresso Nacional, com o abraço simbólico do Congresso Nacional em favor da Emenda ‘Criança Prioridade Nacional!’. (LONGO, 2009, p.9)

A primeira vitória ocorre quando se insere na Constituição Federal o artigo 227 trazendo garantias de direitos para a criança e o adolescente, conforme descrito abaixo:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (BRASIL, Constituição Art. 227)

Este artigo foi baseado na Doutrina da Proteção Integral, originado na proposta de Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança da ONU. Antes mesmo de ser aprovada a Convenção pela ONU, o Brasil havia contemplado, resumidamente, em sua Constituição (VOLPI, 2001). Para este mesmo autor:

Após aprovada a Constituição Brasileira, começa o processo de regulamentação através de Legislação Complementar. Derruba-se o Código de Menores, escreve-se “a mil mãos” o Estatuto da Criança e do adolescente. Repudia-se o termo “menor” de caráter estigmatizante e discriminador; muda-se a *concepção* de infância e adolescência entendendo-os como *cidadãos, sujeitos de direitos*, que precisam ser considerados como *pessoas em desenvolvimento* e tratados com *prioridade absoluta* (VOLPI, 2001, p. 32).

Antonio Carlos Gomes da Costa afirma que a resistência contra o ECA foi grande e os inimigos da Nova Ordem Democrática se baseavam na defesa intransigente do “não direito da criança e do adolescente”, a resistência vinha por parte dos magistrados chamados menoristas, policiais civis e militares, da imprensa conservadora e de todos que estavam comprometidos com o ordenamento jurídico do Regime Militar.

Mas apesar das resistências a história do atendimento dos direitos da criança e do adolescente passa a ser dividida entre antes e depois do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, sai a Doutrina da Situação Irregular e entra em cena a Doutrina das Nações Unidas para a Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, que:

consolida e reconhece a existência de um novo sujeito político e social que, como portador de direitos e garantias, não pode mais ser tratado por programas isolados e políticas assistencialistas, mas deve ter para si a atenção prioritária de todos, constituindo-se num cidadão, independentemente de sua raça, situação social ou econômica, religião ou qualquer diferença cultural. (VOLPI, 2001, p. 34)

O Estatuto da Criança e do Adolescente acabou por romper com tratamento discricionário dado ao adolescente em conflito com a lei, pois o ECA é uma lei cidadã asseguradora de direitos e garantias, mas entre o que a lei garante e o que é assegurado ainda há uma enorme distância (VOLPI, 2001).

### **3. CAPITULO II – ECA: NOVAS PERSPECTIVAS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **3.1. OS LIMITES, POSSIBILIDADES E DESAFIOS DO ECA NO CONTEXTO DE CONTRA REFORMA DO ESTADO**

A década de 1990 foi marcada pelo fenômeno da globalização, a partir do qual ocorreram mudanças importantes nas relações sociais. Dentre as mudanças da esfera pública se destaca as mudanças no papel do Estado-nação, especificamente, no que se refere à capacidade de prover um sistema de proteção social que minimize os efeitos do processo de acumulação (Silva, 2006). De acordo com Behring (2008) a partir da década de 1990, o Brasil entrou num período marcado por uma nova ofensiva burguesa, novamente adaptando às exigências do capitalismo mundial. Correspondendo ao aprofundamento dos processos de globalização foram implementadas no Brasil medidas de ajuste estrutural indicadas pelo Consenso de Washington<sup>11</sup>. No governo de Collor ocorre uma drástica redução da agenda pública, de acordo com as orientações neoliberais. E devido às privatizações ocorridas, a agenda política então é conduzida contra as conquistas de 1988 (DURIGUETTO, 2007).

Behring (2008) afirma que intervenção de maior fôlego e largo prazo de Collor foi a implementação acelerada da estratégia neoliberal no país, através das chamadas reformas estruturais, sendo este o início da contra-reforma<sup>12</sup> neoliberal no país. Sob o apoio de uma estratégia política midiática, Collor evitava os segmentos organizados. E no que se refere à enorme expectativa democrática quanto ao enfrentamento das refrações dramáticas da questão social no país, pautou-se no clientelismo, tendo, por exemplo, o escândalo das subversões sociais e o desempenho da primeira-dama à frente da Legião Brasileira de Assistência (LBA).

Collor vetou a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social, demonstrando pouco interesse em implementar o conceito de seguridade social

---

<sup>11</sup> Denominação dada a um plano de medidas de ajustamento das economias periférica, chancelado pelo FMI, BM, BIRD e pelo governo norte-americano em reunião ocorrida em Washington, em 1989. (FIORI, 1995, p. 231-245 *apud* DURIGUETTO, 2007, p.171)

<sup>12</sup> De acordo com Behring (2008, p. 281), esse processo, comumente denominado de “reforma” do Estado, configura-se como uma verdadeira contra-reforma, que se compôs de um conjunto de mudanças estruturais regressivas sobre os trabalhadores e a massa da população brasileira, que foram também antinacionais e antidemocráticas.

preconizado na Constituição. A política executada por Collor gerou desemprego e acabou por provocar desmobilização nos movimentos sociais dos anos 1980. Visto que serão os estudantes, “caras pintadas”, que vão às ruas, pelo impeachment. (BEHRING, 2008)

Com o impeachment de Collor o processo de regulamentação das propostas constitucionais para a área social é retomado no governo Itamar Franco, mas com a posse do presidente Fernando Henrique Cardoso, a direção neoliberal para a política social é mantida (SILVA, 2006). Em agosto de 1995 foi encaminhado ao Congresso Nacional o Projeto de Emenda Constitucional nº 173 que versava sobre a reforma do Estado brasileiro. Desta forma, o governo de Fernando Henrique Cardoso inaugura uma nova ofensiva contra os direitos sociais estabelecidos com a Constituição Federal de 1988. O novo presidente inicia seu governo organizando uma ampla reforma nas políticas e nos aparelhos do Estado pretendendo reduzir o “custo Brasil”, solucionar a crise da economia brasileira e garantir as condições de inserção do país na economia globalizada (CARDOSO, 1998 *apud* SILVA, 2006).

Ainda neste governo é instituída a Medida Provisória nº 813 de 01/01/1995, que acaba com o Ministério do Bem Estar Social, a Legião Brasileira de Assistência – LBA e o Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência – CBIA sem uma proposta clara de reordenamento de seus serviços, fragmenta as ações da assistência social em vários Ministérios e traz a idéia de que “o Estado não deve ser mais o grande patrocinador do bem estar social, cabendo á sociedade (família, comunidades, associações voluntárias) e à iniciativa privada empresarial, ponderável parcela de participação no processo de provisão social.” (PEREIRA, 1995: 147 *apud* YAZBEK, p.18).

Fernando Henrique Cardoso – FHC buscou consolidar o legado deixado por Itamar Franco, expressos pelas metas do Plano Real<sup>13</sup> cujo objetivo era estabilizar a economia nacional. Tendo um governo baseado nas idéias de reforma do Estado, é criado então o Plano Diretor da Reforma do Estado<sup>14</sup>, sendo a base para um conjunto de reformas constitucionais. (BEHRING, 2008).

No Plano há uma preocupação com o controle social, mas os conselhos paritários previstos na Constituição são ignorados, como por exemplo, na

---

<sup>13</sup> O Real integra uma família de planos de estabilização discutidos na reunião de Washington e patrocinados pelas instituições internacionais. (FIORI, 1997, p.14; BENJAMIN *et alii* 1998, p.38 *apud* BEHRING, 2008, p.156)

<sup>14</sup> Liderado por Bresser Pereira, o Plano foi Criado no sentido de exigir disciplina fiscal, privatização e liberalização comercial. (BEHRING, 2008, p. 172)

regulamentação da seguridade social é tornado irrelevante pelo Plano, que vê as políticas públicas de Previdência, Saúde e Assistência Social de forma totalmente desarticulada. Este é um ponto fundamental, pois demonstra o espírito anticonstitucional do Plano (BEHRING, 2008).

A “reforma” do Estado gerou desemprego, através de mecanismos como programas de demissão voluntária e a instituição das organizações sociais e agências executivas, cuja relação trabalhista não se pauta pela estabilidade. O Plano Real trouxe implicações para os trabalhadores, causando o agravamento das condições de vida e de trabalho, com ataque simultâneo aos direitos sociais (BEHRING, 2008).

Neste contexto de grandes mudanças e transformações sociais, a família enquanto instituição no cenário mundial atravessa uma crise, são as famílias dos segmentos mais pauperizados das classes trabalhadoras, que sofrem os maiores impactos socioeconômicos. As crianças e os adolescentes passam a participar cada vez mais dos esforços de manutenção do grupo familiar, e acaba por ingressar precocemente no mercado de trabalho (SALES, 2004).

Sales (2004) vem afirmar que essa crise social é fomentada pela pobreza e não pela irresponsabilidade dos pais. As estratégias criadas pelas famílias provêm das pressões sociais e econômicas sobre o núcleo doméstico, o qual produz respostas objetivas e subjetivas. Algumas razões que subjazem estas pressões sobre a família são:

[Primeiro] o aprofundamento da situação de pobreza, decorrente da crise econômica pela qual vem passando a sociedade brasileira contribuiu para a não manutenção do padrão tradicional [de família]. [Depois], o fato de o homem adulto ter sido o mais afetado pelo desemprego nessa década [de 80], por exemplo, trouxe consigo enormes dificuldades para o desempenho do seu papel de provedor do grupo familiar (RIBEIRO, 1994:137 *apud* SALES, 2004, p.72).

Sales (2004) citando Ribeiro (1994) vem afirmar que a mulher neste contexto enfrenta obstáculos para se inserir no mercado de trabalho regular, uma vez que passa a ser exigida a participação em tempo integral, sendo quase nulas as contrapartidas dos patrões e do Estado em oferecer suporte ao cuidado com as crianças pequenas. Desta forma, as “escolhas” feitas pelas mães de famílias refletem sobre a educação das crianças.

A reprodução social dos indivíduos diante de tantos dados que abordam sobre vidas ameaçadas e sofrimento real, portanto, não devem ser vista como algo do âmbito



privado, mas sim, como pauta central da esfera pública (Coontz, 1995 *apud* Sales, 2004). Os mecanismos criados pelo sistema neoliberal tende a permitir que o Estado transfira suas responsabilidades para a família.

A incapacidade do sistema para satisfazer as demandas da população (...) e a ênfase no modelo neoliberal, favorecendo as iniciativas pessoais e privadas, aparecem como o pano de fundo de uma tendência crescente de transferência de responsabilidades do Estado (...) para a comunidade e a família (GOLDANI, 1994:8 *apud* SALES, 2004).

As crianças e adolescentes são alvos de uma ou outra direção social, um ou outro programa social. Neste começo de século continuam a pairar riscos sobre a juventude, principalmente a pobre, devido da falta de proposta e vazío ético do neoliberalismo. “É aí, nesse vazío, nessa vacância sem fim que destinos são aprisionados e desagregados, é aí que se afogam energias, que se anulam trajetórias (...) À pergunta: ‘Como você se vê daqui a dez anos?’, um deles respondeu: ‘Não me vejo nem até o fim da semana’”. (FORRESTER 1997: 60 *apud* SALES, 2004).

Desta forma, as crianças e os adolescentes são os segmentos sociais que mais expressam o estado da cidadania e do tratamento dos direitos atualmente no Brasil. São alvo de uma violência social, manifestada na falta de projetos de vida, no desemprego, nas dificuldades de acesso e serviços públicos de educação, saúde, cultura, esporte e lazer de qualidade, podendo ser classificada como negligência planejada. (SALES, 2004)

Diante da negação de direitos, as novas gerações então encontram-se em estado iminente de violações de direitos humanos, não possuindo autonomia e capacidade de auto sustento, apesar de estar previsto na Constituição (Artigo 227) a proteção integral<sup>15</sup> e prioridade absoluta, como responsabilidade do Estado, da família e da sociedade. Sales (2004) prossegue afirmando que:

são muitas, portanto, as resistências à implementação do ECA, as quais, acredita-se, coincidem com os processos sociopolíticos e econômicos que dificultam a consolidação de uma esfera pública no país. Torna-se necessário, assim, identificar os *vetores conservadores* e os *de mudança* em disputa, as correlações de forças, os valores, as

---

<sup>15</sup> Constitui o novo paradigma de atendimento às necessidades da população infante-juvenil, em que todas as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, rompendo com a doutrina da “situação irregular” do menor. Neste sentido, levam-se em conta as necessidades integrais de crianças e adolescentes, para além das suas necessidades básicas (GUARÁ, 1995 *apud* SALES, 2004)

representações ressignificadas ou aquelas que constituem sinais efetivos de uma renovação ídeo-política e cultural. Como no caso das demais políticas, também é uma área atravessada por diferentes projetos societários e soluções coletivas estabelecidas pelas classes sociais no país, com incidência nas políticas governamentais (SALES, 2004, p. 79).

Neste contexto de mundialização, financeirização da economia e reestruturação produtiva, as crianças e os adolescentes das camadas sociais mais pauperizadas fazem parte da parcela da população que permanecem pouco escolarizadas, informadas e educadas. Estes não se constituem a parte interessante ao capital e ao mercado, e assim acabam constituindo a parcela inempregável, ou no muito subempregada e em condição de extrema vulnerabilidade. (SADER, 1997 e CASTEL, 1998 *apud* SALES, 2004). A passagem para o mundo globalizado tem como consequência o aprofundamento dos processos de desigualdades seculares.

Neste contexto a luta democrática vai se modificando, tornando-se essencial a diversificação das estratégias políticas da sociedade civil. A sociedade política também não pode permanecer contrária à participação da população, representada pelos setores organizados, nos processos de decisões do destino da nação no âmbito da esfera pública (TELLES, 1994; E RAICHELILIS, 1998 *apud* SALES, 2004). Desta forma, embora haja mecanismos estruturais de difícil superação, “há uma *cultura de direitos* em gestação, uma cidadania das classes trabalhadoras, fazendo trânsito da condição de *inexistente para ativa*” (BENEVIDES, 1991 e TELLES, 1992 *apud* SALES, 2004, p. 80).

Sales (2004) enfatiza que este contexto de reformas de cariz neoliberal requer um maior empenho para realização das conquistas obtidas. E citando o governo de Fernando Henrique Cardoso que teve empenho em destruir os direitos adquiridos a partir de 1988 com um processo de desconstrução do público, a autora afirma que é perigo para o destino de milhões de crianças e adolescentes, que o Estado se isente de suas responsabilidades e submeta as políticas sociais públicas, à lógica da lucratividade. E prossegue afirmando que:

contraditoriamente, o contexto que projeta a família e as crianças e adolescentes e suas necessidades no cerne da esfera pública e os engrandece como um dos campos fecundos de (re)desenho da cidadania e das políticas sociais no Brasil é o mesmo que os deteriora, corrompe, vulnerabiliza e expõe. É um cenário de contradições acirradas pela ordem econômica mundial sob a égide do

neoliberalismo, cuja diretriz é a desregulamentação, o que significa desatar os nós das âncoras dos direitos sociais, deixando os trabalhadores navegarem nas águas da imprevisibilidade, do desemprego estrutural, do trabalho temporário... Como se vê, o capitalismo no século XXI não está muito preocupado com laços ou com *seguridade*; pelo contrário, a palavra de ordem é desamarrar. Donde, o Estado na atual conjuntura, deliberadamente desinteressa-se da matéria e de tudo mais que concerne à *reprodução dos trabalhadores e suas famílias*, disponibilizando a satisfação dessas necessidades para a capitalização e privatização. (SALES, 2004, p.81)

A partir da implementação do ECA as crianças e os adolescentes passam a ser considerados sujeitos de direitos, e suas demandas que estão em cena na esfera pública mobilizam atores tanto da sociedade política quanto da sociedade civil em torno dos seus interesses, mas estes não são independentes das lutas que tem por inspiração a sua causa e condições de vida. Fazem parte dos movimentos, como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMM) e tomam parte de outras iniciativas das organizações não governamentais (ONGs), mas as ações são coordenadas por adultos: profissionais, militantes, políticos, dentre outros. Desta forma, de acordo com a Constituição de 1988, a implementação do ECA, prevê a figura dos Conselhos de Direitos nas três esferas, instância paritária de controle e definição de políticas, no âmbito do sistema de garantia de direitos (de controle e definição de políticas, no âmbito do sistema de garantia de direitos (SALES, 2004).

Foi uma conquista dos setores populares ocupar o espaço no debate e monitoramento das políticas públicas, nos três níveis. Apesar da cultura política brasileira, com sua raiz histórico conservadora, que tenta desaparecer com os espaços públicos democráticos perante a sociedade, para calar as vozes que representam crianças e adolescentes. No que tange a questão social da infância e juventude no seio das políticas públicas, Sales (2004) ressalta que veio transcender a sua condição, historicamente, periférica e setorializada no âmbito das políticas públicas; principalmente por conta das preocupações com o aumento da violência. A autora supracita enfatiza que:

foi e é preciso que algumas situações de risco social e pessoal ultrapassem o limite do tolerável e conquistem *visibilidade* - fruto de denúncias e reações defensivas e/ou organizadas da parte dos adolescentes, para merecer a atenção devida em termos de providências, recursos e políticas públicas. Se a discussão, a mobilização e o pleito coletivo em torno de uma *cidadania da infância e da adolescência*, cujas necessidades são transversais a

várias políticas básicas, como educação, cultura, esporte, lazer, saúde e assistência social, acham-se avançadas e encimadas pelas noções de *prevenção e direitos*, no plano da política governamental, age-se sobretudo sob pressão (SALES, 2004, p. 82).

O ECA representa um avanço no que se refere aos direitos das crianças e adolescentes, mas ainda encontra empecilhos para a sua efetivação, uma vez que continuam reféns da manipulação ideológica e da aposta na fragmentação, e suas necessidades não recebem o devido suporte em termos de política pública (SALES, 1998 *apud* SALES, 2004). Os Governos não demonstram tanto empenho em criar mecanismos de enfrentamento desta expressão da questão social, e acabam submetendo a sua alçada à política de segurança pública e de justiça, conseqüentemente, reatualizam as teses acerca da criminalidade e pobreza (SALES, 2004).

No que se refere à implementação do ECA Sales (2004) afirma que:

há muito ainda a ser feito. Até por ser um instrumento de direitos humanos, as resistências ao cumprimento de suas determinações normativas deixam entrever o grau de tensão entre as práticas político-jurídicas, sociais e econômicas geradoras e/ou mantenedoras de desigualdades, e a defesa efetuada pela sociedade civil democraticamente organizada em torno da integralidade e exigibilidade do sistema de garantia de direitos. O empenho atual desses setores consiste em tentar superar de vez a *cultura da discricionariedade*, da arbitrariedade, e o seu caráter ambíguo, entre a compaixão e a repressão, com que sempre foram tratadas a infância e a juventude, e elevar em seu lugar uma cultura de direitos, embasada em garantias e no paradigma da proteção integral (Sales, 2004, p.83).

A cidadania da infância brasileira encontra diversos impedimentos e representa “hoje a metáfora para discutir o presente e o futuro da cidadania de todos” (Mendez 1997, p.32 *apud* SALES 2004, p.83). Sales (2004) enfatiza que esse tipo de metáfora servira de suporte na luta contra a indiferença neoliberal e a visão banalizadora da miséria que muitas meninas e meninos são submetidas no Brasil. E também contra a naturalização pelo mundo do trabalho acerca do vínculo entre pobreza e conformismo, e segundo Chauí, “essa naturalização, que esvazia a gênese histórica da desigualdade e da diferença, permite a naturalização de todas as formas visíveis e invisíveis de violência” (2000:90 *apud* SALES 2004, p.84).

Sales (2004) prossegue ressaltando que a nova ordem econômica ao mesmo tempo que enfeitiça adolescentes e jovens pelo mundo das mercadorias, acaba provocando a alienação do desejo, a privação e a expulsão. Gerando discordâncias e

sentimentos de injustiça que impulsionam muitos desses para a deriva ou para a revolta, ou para uma mistura das duas.

A autora supracitada explica que a juventude não se resume a uma faixa etária, esta possui desejos e aspirações principalmente na era de consumo em que vivemos onde a mídia reforça identidades que se moldam em mercados, mercadorias e lucros. Sales (2004) citando Abramo (1994) ressalta que a juventude é um período de crises e turbulências e de intensa confusão em face da condição de cidadania do adulto, e no caso, dos adultos de classe média, estes que no Brasil constituem um modelo cultural hegemônico.

Desta forma, os jovens da periferia quando passam pela crise de corte geracional têm seus sentimentos intensificados de viés social. E diante disto “instala-se, portanto, uma relação profundamente conflituosa do adolescente com o seu ambiente - a família, a escola, a comunidade -, que, no limite, assume contornos de revolta contra as leis e contra as autoridades; enfim, de choques com a ordem social” (Sales, 2004, p.213). Esses choques se acentuam devido ao desemprego, e a falta de mecanismo de inserção dos jovens no modelo socioeconômico atual, estes não encontram apoio e nem mecanismo que os impeça de praticar atividades ilícitas. Logo, se configuram como uma crise da juventude que revela a crise permanente da sociedade capitalista, esta que não oferece projetos para as gerações futuras.

### 3.2. O CONSERVADORISMO NO DISCURSO MIDIÁTICO E A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA.

Diante das desigualdades e exploração de classe presentes no modo de produção capitalista, muitos jovens oprimidos pela cultura fetichista e pela alienação do desejo, a que são submetidos na sociedade do capital, respondem a esta opressão no cotidiano de maneira individualista e violenta, gerando uma associação indiscriminada dos adolescentes autores de atos infracionais como metáfora da violência. (SALES, 2004).

Para a mesma autora:

reestruturou-se, enfim, a economia das ilegalidades, cujo eixo vai estar voltado agora, do ponto de vista de uma delinquência praticada pelas classes populares, para os bens. Em cena, portanto, uma delinquência mais hábil e limitada, bem como mais individualista, a qual vai ser alvo, por sua vez, de um controle mais apertado e mais meticuloso da justiça. Em tempos de ascensão de uma sociedade centrada na

propriedade privada, na mercadoria e na multiplicação das riquezas, nada mais coerente do que uma justiça mais severa contra o roubo para responder à necessidade de segurança. É preciso, pois, acima de tudo, vigiar, controlar e punir a ilegalidade dos bens. (SALES, 2004, p.180)

Dentro deste contexto ainda resiste uma memória primitiva nas práticas penais, considerando estar presente em alguns homens uma animalidade “intrínseca e intransponível” supostamente manifestada desde a precoce condição de adolescentes autores de atos infracionais. Violências institucionais é uma realidade no cotidiano brasileiro, estando presentes desde as delegacias a unidades de internação, até as prisões propriamente ditas: e na esfera do Judiciário e do Legislativo de projetos de lei a preconizar a revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente; propostas de pena de morte, dentre outras. Complementando estes fatos, ainda existe o papel da mídia que levanta um clamor contra a impunidade e por uma legislação penal mais rígida, com a publicação de notícias violentas em primeira página, alimentando a cultura do medo, da insegurança e da violência. (SALES, 2004)

Quando se trata da cobertura do envolvimento de crianças e adolescentes com a violência, de acordo com a pesquisa Balas Perdidas:

os jornalistas se valem muito pouco de dados, legislação e referências bibliográficas para escrever as notícias, o que empobrece o debate. O problema é mais grave: apenas 4,8 % das matérias enfocam o Poder Público na problemática da infância/adolescência e da Violência. A imprensa, mediadora na cobrança de Políticas Públicas, trata a Violência como um caso sem demanda por soluções. (BALAS PERDIDAS, 2001, p.24)

Somado a este fato existe ainda uma ausência da cobrança de ação pública, a pouca menção ao Estatuto da Criança e do Adolescente, documento fundamental para quem trabalha a questão do jovem autor de atos infracionais, foi citado em apenas 0,8 % dos casos.

Além de existir uma ausência de debate sobre as soluções provenientes da implementação de Políticas Públicas, a questão da violência com adolescentes e jovens no papel de vítimas ou de agentes é apresentada para a sociedade como se fosse um típico caso de polícia. De acordo com a pesquisa Balas Perdidas:

é imputada à família uma responsabilização excessiva, quase sempre sem menção à existência ou não de Políticas Públicas de apoio,

orientação e acompanhamento dessas mesmas famílias, como se elas devessem, sozinhas, equacionar uma problemática que escapa à sua governabilidade – pobreza, desemprego, falta de habitação, alcoolismo e até ausência de segurança pública. (BALAS PERDIDAS, 2001, p.25)

Entendida como fenômeno social, a abordagem da violência que tem crianças e adolescentes como agentes e vítimas, seria ideal se os fatos (o crime, a violência) nunca fossem narrados sem trajetórias e histórias de vida das vítimas e dos agressores, pois a história de vida destes pode revelar o contexto e os fatores que os levaram à violência. O conhecimento dessas informações possibilita ao jornalista um olhar mais apurado na cobertura dos fatos (Balas Perdidas, 2001).

Os discursos presentes nas notícias e os editoriais que abordam sobre a juventude e a criminalidade estão permeados de denúncias e notícias, que produzem falas em defesa de penas mais rígidas e de possíveis soluções para a juventude (CARVALHO; FREIRE, 2007).

Nos discursos da mídia impressa e televisiva nacional, que abordam sobre as incursões em comunidades pobres, os termos como “ação”, “força”, “inteligência”, “meliante” são desenhados por registros em vídeos e fotos de operações da polícia nos morros de comunidades carentes do Brasil. Neste sentido, a mídia através de seus discursos, procura formar opinião favorável à intervenção policial e militar de grandes proporções em áreas pobres. Desta forma:

o compromisso da mídia, cujos órgãos informativos integram grandes grupos econômicos de telecomunicações, com os interesses do ajuste neoliberal é a chave para a compreensão desse vínculo. A segurança pública, hoje em dia, é um dos mais novos “filões” para as privatizações, cujo foco agora se encontra nos presídios. Para garanti-la, vários grupos privados enriquecem proporcionando seguranças particulares e dispositivos de proteção. Nestas condições, todo discurso que propõem a maioria penal e a pena capital são bem aceitos, gerando na população uma tensão profunda entre a notícia dos crimes e o desejo de sentenças exemplares. (CARVALHO; FREIRE, 2007, p.111)

No ano de 2007 quando um adolescente esteve envolvido no assassinado de uma criança<sup>16</sup>, ocorreu uma exploração midiática emotiva entorno do fato brutal, logo em

---

<sup>16</sup> Em fevereiro de 2007 ocorreu o assassinato do menino João Hélio (6 anos), morto após um assalto no Rio de Janeiro, quando foi arrastado por 6Km ao ficar preso no cinto de segurança do carro roubado de sua mãe. Entre os jovens acusados do crime, estava um adolescente. (CARVALHO; FREIRE, 2007, p. 112)

sequência iniciou um intenso debate sobre a redução da maioria penal no Brasil, em conjunto com uma militante campanha na imprensa e na televisão que apoiavam essa mudança na lei, além de exigir punições mais graves no sistema penal brasileiro.

Muitos parlamentares passaram a pressionar para que fosse votado um projeto de lei pela redução da maioria penal, o presidente da República foi alvo de ataque da imprensa ao dar uma declaração associando a criminalidade à questão social e se posicionando contra a aprovação da lei. De acordo com o presidente Lula, “Nós corremos (com a redução) o risco de absolver o Estado, que ao longo das últimas décadas, é responsável por essa geração de jovens empobrecidos e desesperançados. Corremos o risco de absolver o Estado e condenar os jovens por culpa do Estado brasileiro”<sup>17</sup>.

O crime não foi narrado apenas pela imprensa, mas apresentado como um exemplo que demonstra o quanto a sociedade encontra-se a mercê da violência organizada por adolescentes e jovens pobres, aos quais são atribuídos termos como “menores” e “infratores”, ao contrário do tratamento mais diferenciado apresentados nos noticiários quando os crimes são cometidos por pessoas da mesma faixa etária, mas pertencentes a classes sociais mais favorecidas. De acordo com a Pesquisa Balas Perdidas:

ao tratar o adolescente pelo termo “menor”, grande parte da imprensa continua a reforçar, de modo politicamente incorreto, o velho estigma da marginalidade sobre os jovens mais pobres. Somente quando os filhos das classes média e alta viram notícia, o termo adolescente costuma ser utilizado. (BALAS PERDIDAS, 2001, p.22)

Devido ao fato de a imprensa se pautar principalmente na polícia, e raras vezes consultar órgão de proteção de direitos, acaba resultando em uma visão tendenciosa da problemática, com forte carga de preconceito (Balas Perdidas, 2001).

De acordo Faleiros (2004) desde 1993 existem projetos no Congresso Nacional que buscam mudança na legislação referente à criança e ao adolescente, uns destinam a mudar a Constituição e outros a mudar o Estatuto da Criança e do Adolescente. Os projetos que tem por objeto a mudança do ECA buscam punir com mais tempo os adolescentes autores de atos infracionais, ou seja reduzir de 18 para 16 anos a

---

<sup>17</sup> Declaração do presidente. Lula apud CARVALHO; FREIRE, 2007. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/o,,MUL5101-5606,00.html>>. Acesso no dia 30 de janeiro de 2014.



maioridade penal em casos de crimes hediondos como homicídio qualificado, sequestro e estupro. Mas o ECA já prevê um conjunto de sanções ou medidas socioeducativas para o adolescente autor de atos infracionais<sup>18</sup>.

Esses movimentos tomam como alvo os adolescentes, como se a violência fosse um ato isolado. Segundo Faleiros:

ao mesmo tempo, reforça-se o ponto de vista de que “bandido bom é bandido morto” na total negação dos direitos humanos e da cidadania, aumentando-se a onda pela hediondização dos crimes, pelo aumento das penas, pela repressão ao infrator, ao invés de se olhar para o contexto social e as condições de produção da violência na sociedade. (FALEIROS, 2004, p.3).

De acordo com Volpi (2001) existem três mitos que condicionam a compreensão da questão da prática de atos infracionais. O primeiro mito é do hiperdimensionamento do problema que resulta da influência da mídia na opinião pública, passando à falsa idéia de que é grande o índice de adolescentes que praticam delitos, e que a violência e a delinquência juvenil têm aumentado. O segundo mito é o da periculosidade dos adolescentes, que tenderiam a praticar crimes cada vez mais graves. O terceiro mito é o da irresponsabilidade do adolescente, considerando que estes poderão praticar cada vez mais atos infracionais porque a legislação é muito branda na sua punição.

A mídia então tem um papel importante quando o assunto é a redução da maioridade penal, uma vez que influencia a opinião pública através de suas informações. A ilusão da impunidade propagada pela mídia foi herdada da Doutrina da Situação Irregular, que ainda se faz presente na sociedade. Diante das informações difundidas pela mídia, a solução encontrada para aqueles que desconhecem o sistema de garantias previstos no ECA é a redução da maioridade penal, que viria a violar a nossa Constituição Federal que em seu art. 228 consideram penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, estando estes submetidos às normas da legislação especial. (DIAS, 2009, p.64)

Organizações que atuam em defesa dos direitos de crianças e adolescentes em todo o Brasil são contra a redução da maioridade penal, pois entendem que até os

---

<sup>18</sup> São aplicadas a estes adolescentes advertência, a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida, a inserção em regime de semiliberdade e a internação em estabelecimento educacional, esta privativa da liberdade, não podendo exceder três anos. (SALES, 2004, p.2)

dezoito anos o adolescente é um cidadão em desenvolvimento, logo, não possui discernimento necessário para compreender a ilegalidade de seus atos.

Dentre as organizações que defendem os direitos das crianças e dos adolescentes, exercem importante papel na sociedade o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA<sup>19</sup> e o Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), órgãos que ajudam a regular e fiscalizar a política voltada para esta parcela da população, manifestando-se contra a redução da maioria penal ou o aumento do prazo de internação dos adolescentes autores de atos infracionais. Utilizam como argumento principal o fato de que não se deve mudar uma lei que desde a sua criação em 1990 não teve seus dispositivos efetivamente implementados. Os setores da sociedade vinculados a garantias de Direitos Humanos consideram que a proposta é contrária a tudo que o ECA preconiza. E ainda argumentam que:

qualquer fundamentação apresentada não justificaria a redução da maioria penal pois tal medida levará adolescentes às prisões, colocando este jovem em contato mais cedo com práticas de atos infracionais ainda mais graves do que os cometidos por ele, fortalecendo assim os ciclos de violência já estabelecidos em nossa sociedade.<sup>20</sup>

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) também se posicionaram contra a redução da maioria, visto que está preconizado no Código de Ética da profissão a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e autoritarismo. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais têm levado o debate para a categoria, nas assembleias regionais e no Encontro Nacional. Na 42ª edição deste encontro, foi deliberado no eixo Segurança Social: “acompanhar criticamente os debates acerca das políticas para a juventude, em especial da juventude negra, afirmando posicionamento contrário ao extermínio e

---

<sup>19</sup> O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA é a instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e a adolescência na esfera federal foi criado pela Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991 e é o órgão responsável por tornar efetivo os direitos, princípios e diretrizes contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/conanda/OqueeoCONANDA.pdf>. Acesso em 01 de fevereiro de 2014.

<sup>20</sup> Nota divulgada pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância - ANDI na qual demonstra que a redução da maioria penal transgride garantia de direitos de crianças e adolescentes. Disponível em: <http://www.andi.org.br/infancia-e-juventude/pauta/reducao-da-maioridade-penal-transgride-garantia-de-direitos-de-criancas-e> . Acesso em 15 de Fevereiro de 2014.

genocídio dessa população e a redução da maioridade penal”.<sup>21</sup> Defendo a não redução da maioridade penal, Erivã Velasco<sup>22</sup> considera que:

é preciso entender que crianças e adolescentes são pessoas de direitos próprios e especiais, em razão da sua condição específica de pessoa em desenvolvimento, e por isso necessitam de uma proteção especializada, diferenciada e integral. A nossa luta não deve ser para reduzir a maioridade, mas sim insistir na defesa de políticas públicas para a infância e juventude, defender a implementação do ECA em sua totalidade, inclusive no que diz respeito às medidas socioeducativas para quem comete atos infracionais.

Devido às lutas e manifestações contra a redução da maioridade penal, no dia 19 de fevereiro de 2014 a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal rejeitou a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que versa sobre a redução da maioridade penal. Apesar de a decisão ser considerada uma vitória para as entidades e movimentos sociais que defendem os direitos da criança e do adolescente, ainda existe a possibilidade de se recorrer da decisão, o tema deve voltar a ser discutido no plenário.

O que de fato deve ser reivindicado é a efetivação da proteção integral na vida das crianças e adolescentes, reconhecendo que estes são sujeitos de direitos, e que possuem prioridade absoluta. Se de fato tudo que o ECA determina fosse efetivado, muitas crianças e adolescentes não estariam envolvidos com a criminalidade, tendo seus direitos violados diariamente.

---

<sup>21</sup> Nota divulgada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) com o tema “A não redução da maioridade penal é motivo para comemorar!” na qual aborda sobre a rejeição da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que versa sobre a redução da maioridade penal. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1064>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2014.

<sup>22</sup> Conselheira e representante do CFESS no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1064>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2014.

#### 4. CAPITULO III – ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS EM FEIRA DE SANTANA – BA

##### 4.1 A PROTEÇÃO INTEGRAL

A Promulgação da Constituição Federal de 1988 e a vigoração do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069/90) reestruturaram o tratamento jurídico, político e social destinado à infância e juventude até então. A partir deste marco as crianças e os adolescentes passam a ser considerados sujeitos de direitos, com prioridade absoluta, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

O Estatuto adequou-se a Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989. Esta Convenção foi também aprovada pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº. 28 de 14 de setembro de 1990, promulgada pelo Presidente da República Fernando Afonso Collor de Melo, através do Decreto 99.710 de 21 de novembro de 1990. Junto com a Convenção, um conjunto de normas internacionais, dentre elas: as Regras Mínimas da Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing)<sup>23</sup>, as Diretrizes de Riad para a Prevenção do Delito Juvenil<sup>24</sup> e a as Regras Mínimas da Nações Unidas para os Jovens Privados de Liberdade<sup>25</sup> através de seus princípios e concepções reativos à criança e ao adolescente passaram a considerar a Doutrina da Proteção Integral como base e sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente (CECRIA, 2000).

---

<sup>23</sup> Foram aprovadas em Pequim, num Congresso Internacional de Criminologia e Justiça da ONU, e adotadas em Assembléia-Geral das Nações Unidas, no dia 20 de novembro de 1984. (Socioeducação: Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa, 2006, p. 153).

<sup>24</sup> São recomendações das Nações Unidas aprovadas em 14 de dezembro de 1990 nos Congressos Quinquenais de Política Criminal, destinados a estabelecer padrões mínimos para a condução de programas destinados a jovens autores de ato infracional. (Socioeducação: Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa, 2006, p. 143).

<sup>25</sup> Adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 14 de dezembro de 1990, declara que a colocação de um jovem numa instituição deve ser sempre uma decisão do último recurso e pelo mínimo período de tempo necessário. Reconhece que, dada a sua alta vulnerabilidade, os jovens privados de liberdade requerem uma atenção e proteção especiais e que os seus direitos e bem-estar devem ser garantidos durante e depois do período em questão privados de liberdade. (SOUZA, Wilson Relvas; LIMA, Dsanil Cruz; GONÇALVES, Jessika Emmanuele Freire; SOUZA; Welinton Rodrigues de; FERNANDES, Rodolfo Teixeira. Integridade Física de Menores em Estabelecimentos Penais Brasileiros. s/d. Disponível em: <<http://www.uned.es/dpto-derecho-politico/forovvaa.pdf>>. Acesso em 06 de abril de 2014.

Para Liberati (2003, p.39 *apud* CARDOSO 2006, p.22), a doutrina da proteção integral dos direitos da infância faz “referência a um conjunto de instrumentos jurídicos de caráter internacional, que representam um salto qualitativo e fundamental na consideração social da infância”. O ECA em seu artigo 2º considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

O ECA foi elaborado com participação dos movimentos sociais, o que lhe garantiu maior credibilidade diante dos atores que formam o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. É também:

uma lei moderna, avançada, que foi elaborada com a participação de várias instituições públicas e sociais e trouxe uma nova visão sobre a criança e o adolescente, em que lhes foram garantidos direitos fundamentais. É a universalização dos direitos, levando em consideração que são pessoas em formação, em processo de desenvolvimento. Isso na prática significou enxergar a criança e o adolescente como vítima de um sistema de desigualdade social e não como os “responsáveis” pelos males da sociedade, como eram vistos pelo antigo Código de Menores. (VARALDA, 2008, p.14)

No artigo primeiro do ECA esta preconizado que: “esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente”, deixando claro que o objetivo deste Estatuto é proteger integralmente a criança e o adolescentes. A Constituição Federal de 1988, no artigo 227, já havia aderido à proteção integral.

A mudança de paradigma significou um marco divisório, pois trouxe uma transformação completa na abordagem dos direitos infanto-juvenis, além de modificar a linha de ação da política nacional de proteção à criança e ao adolescente, para que esta se enquadrasse na doutrina da proteção integral, que passa a considerar todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, independente da condição social econômica ou familiar (FONTOURA, 2011).

Ao atribuir a condição de sujeitos de direitos (civis, humanos e sociais, art. 15 ECA) às crianças e aos adolescentes, e decorrentemente do próprio texto constitucional (art. 227 da CF), a ordem jurídica reconhece a estes sujeitos as mesmas prerrogativas elencadas no art. 5º da Constituição Federal, que trata dos direitos individuais e coletivos. Têm todos os direitos dos adultos que sejam compatíveis com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento que ostentam. (VOLPI; SARAIVA, 1998, p.21, *apud* FONTOURA, 2011, p.31)

O tratamento jurídico especial e o princípio do melhor interesse da criança estão relacionados com o princípio da Condição Peculiar de Pessoas em Desenvolvimento, isto significa que a criança e o adolescente encontram-se em desenvolvimento físico, emocional e intelectual, e por estarem nesta condição, que são detentores de direitos especiais. De acordo com o Princípio da Prioridade Absoluta, inserido na Constituição de 1988, as crianças e os adolescentes devem representar, obrigatoriamente, entre as prioridades das autoridades públicas (VARALDA, 2008).

De acordo com o artigo 4 do ECA, a garantia de prioridade compreende:

primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (ECA, 2012, p.7)

Varalda (2008) ressalta que o artigo 3 da Convenção sobre os Direitos da Criança, estabelece que as decisões públicas relacionadas com a criança devem ser tomadas atendendo ao interesse superior desta. E afirma que “proteção integral se justifica em razão de serem pessoas incapazes, dada a sua condição temporária, de, por si só, não estarem aptos a fazer valer seus direitos.” (VARALDA, 2008, p.16).

Além da Convenção, o artigo 3 do ECA traz uma importante inovação em relação a doutrina da proteção integral, uma vez que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, e não meros “objetos” de intervenção estatal, este artigo dispõe que:

a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros, meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 2012, p.7)

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceram um sistema de “proteção geral de direitos” de crianças e adolescentes cujo objetivo é efetivar a implementação da Doutrina da Proteção Integral, o qual denominam-se Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Neste sistema estão inclusas as normas que conduzem a política de atenção a crianças e adolescentes, cujas ações são promovidas

pelo Poder Público nas suas 03 esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelos 03 Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela sociedade civil, sob três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social. De acordo com o SINASE (2006, p.22) “a opção pela forma de Sistema tem como finalidade melhor ordenar as várias questões que gravitam em torno da temática, reduzindo-se, assim, a complexidade inerente ao atendimento aos direitos desse público”. A articulação determinada neste sistema configura-se como ponto essencial para que de fato a proteção integral venha ser efetivada na vida das crianças e dos adolescentes.

Conforme o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (2006), o SGD possui diversos subsistemas que tratam de situações peculiares. Nestes incluem-se aqueles que regem as políticas sociais básicas, de assistência social, de proteção especial e de justiça voltados ao atendimento de crianças e adolescentes. Neste contexto está inserido o atendimento a adolescentes autores de atos infracionais que vai desde o processo de apuração, aplicação e execução de medida socioeducativa. O sistema que atua sobre este ambiente específico relacionado a esses adolescentes é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)<sup>26</sup> que está inserido no SGD, o qual se comunica e sofre interferência dos demais subsistemas internos ao Sistema de Garantia de Direitos (tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública). “O SINASE constitui-se de uma política pública destinada a inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais.” SIANE (2006, p.24).

#### 4.2. DESCRREVENDO O CAMPO DA PESQUISA

A presente pesquisa foi desenvolvida na cidade de Feira de Santana-Bahia, que está localizada em um anel rodoviário, cortada pelas rodovias federais: BR-101, BR-116 e BR- 324; além de quatro estaduais: BA-052, BA-503 e BA- 504, que possibilitam rotas diversificadas a diferentes regiões do Estado, distante 108 km de Salvador.

Segundo o Boletim do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2013), que expõe a “Caracterização demográfica da extrema pobreza”, de acordo com

---

<sup>26</sup> O SINASE e o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Este sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. ( SINASE (2006, p.23)

os dados do Censo IBGE de 2010, a população total é de aproximadamente 556.642 residentes. Destes, 85.486 encontram-se na faixa etária de 0 a 9 anos e 99.085 na faixa de 10 a 19 anos. Do total da população, 6,8% equivalente a 37.986 encontram-se (vivem) em situação de extrema pobreza, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. No que se refere às crianças, 3.250 delas tinham na faixa de 0 a 3 anos e 1.966 na faixa de 4 a 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 9.088 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 2.529 jovens nessa situação, sendo que 44,4% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Sobre o aspecto educacional das crianças que se deparam com a situação de extrema pobreza, o boletim mostra que havia 2.680 crianças de 0 a 3 anos não frequentando creche, representando significativamente 82,5%; Na faixa etária de 4 a 5 anos, existia 473 crianças fora da escola, contabilizando 24,%; No grupo de 6 a 14, eram 437 sendo 4,8%; Já entre os jovens de 15 a 17 anos, 405 estavam fora da escola, um total de 16%.

No que tange à vulnerabilidade e violência de acordo com dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2013), no ano de 2011 ocorreram 265 homicídios no município. Entre esses homicídios, 163 foram de jovens entre 15 a 29 anos, sendo 136 jovens negros. Os homicídios entre jovens negros corresponderam a 51,3%. Quando analisada a Taxa de Homicídios por 100 mil habitantes, ficou perceptível que o percentual entre jovens é 2,1 vezes o da população geral e a porcentagem entre jovens negros são 2,2 vezes.

Quando analisadas as questões referentes à juventude e a educação da população negra, 86,4% dos 13307,7009485469 jovens de 15 a 17 anos estão fora do ensino médio. Aproximadamente 18462 jovens não estudavam nem trabalhavam; Destes, 15448 são negros.

O município de Feira de Santana possui duas Comunidades de Atendimento Socioeducativo (CASES) para fornecer atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais: Comunidade de Atendimento Socioeducativo Juiz Melo Matos e a Comunidade de Atendimento Socioeducativo Zilda Arns. Os adolescentes aos quais se atribuem autoria de ato infracional, cumprem as medidas socioeducativas de internação e internação provisória (aguardando decisão judicial). O CASE Melo Matos ainda funciona como Pronto Atendimento, ou seja, atende o adolescente que, no prazo médio de 24 horas, tem definida sua situação judicial.



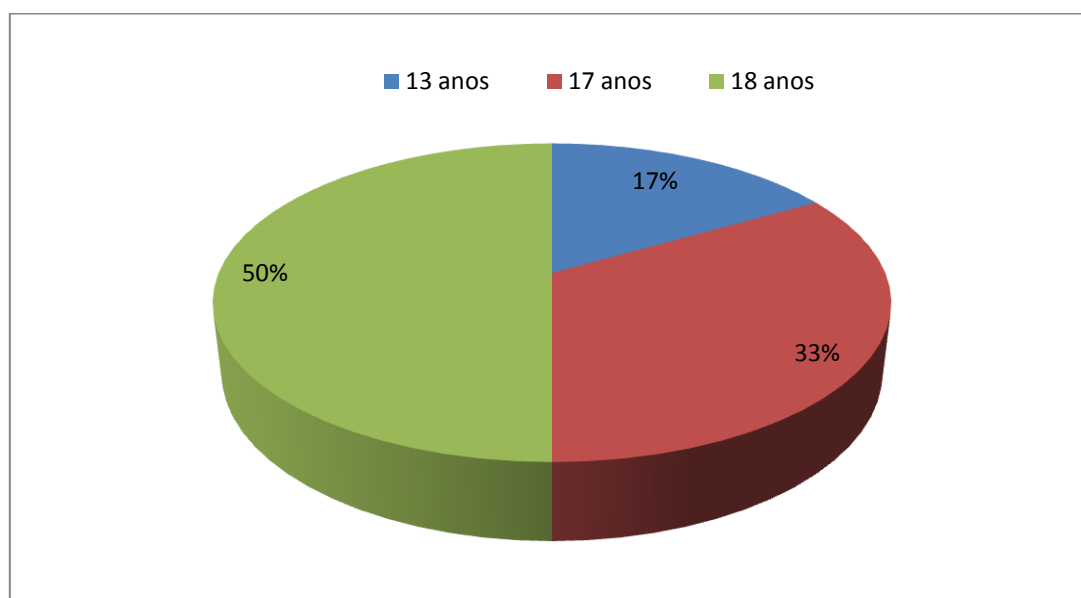
A presente pesquisa foi realizada na CASE Zilda Arns, inaugurada em 2011. A instituição tem capacidade para 90 adolescentes, 45 em cumprimento da medida socioeducativa de internação e 45 em regime de internação provisória<sup>27</sup>.

#### 4.3 ASPECTOS DA PROTEÇÃO INTEGRAL NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ZILDA ARNS

Esta parte da pesquisa estabelecerá uma reflexão acerca do discurso dos entrevistados, tendo por objetivo analisar aspectos do perfil destes adolescentes e identificar através de suas falas, as violações de direitos por eles experienciadas. Na análise das informações coletados foram delimitados os seguintes eixos temáticos: família, Estado, medida socioeducativa, Estatuto da Criança e do Adolescente e violência. Com o objetivo de preservar a identidade dos sujeitos entrevistados, foram utilizados nomes fictícios.

Através das entrevistas, verificou-se que a idade de maior frequência dos adolescentes (50%) é a de 18 anos, apresentando também jovens com as idades de 17 e 13 anos. **(Gráfico 1)**

**Gráfico 1** – Idade dos adolescentes

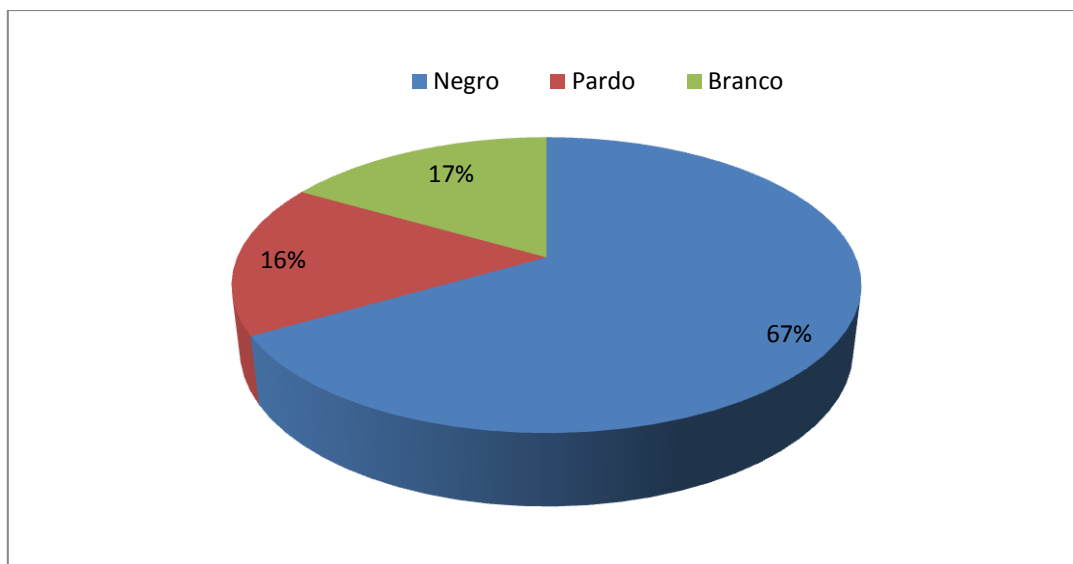


**Fonte:** Autora, 2014.

<sup>27</sup> Informações extraídas da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC). Disponível em: <<http://www.fundac.ba.gov.br/index.php/cases>>. Acesso em 20 de março de 2014.

No que se refere à cor da pele, a maioria se consideram negro representando 67%, 16% consideram-se pardos e 17% consideram-se brancos (**Gráfico 2**).

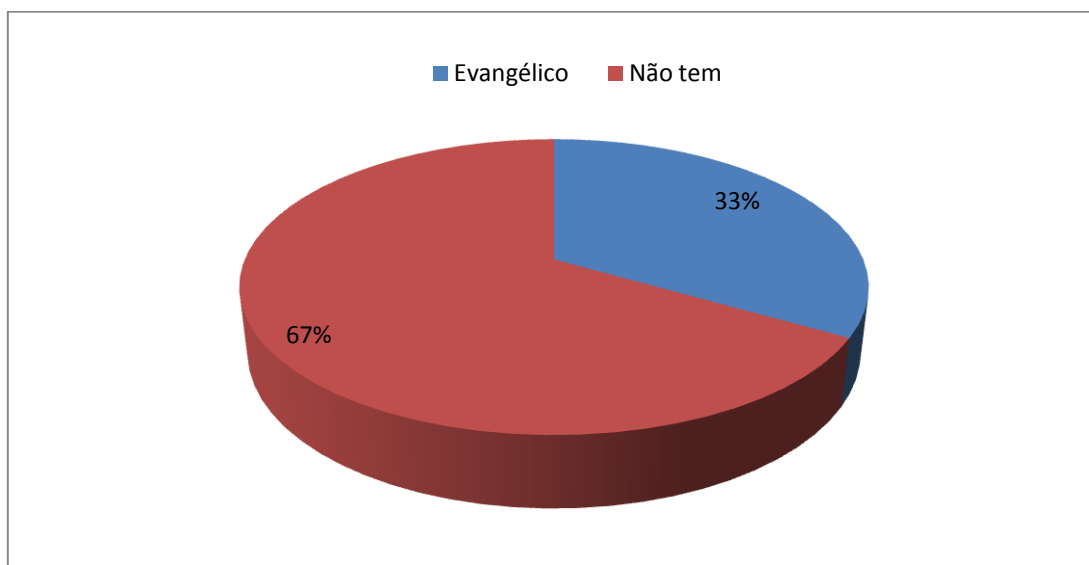
**Gráfico 2** – Classificação da Raça



**Fonte:** Autora, 2014.

Em relação à religião adotada pela maioria dos entrevistados, 67% disseram não ter religião e 33% disseram ser evangélico (**Gráfico 3**).

**Gráfico 3** – Religião adotada pelos adolescentes



**Fonte:** Autora, 2014.

Com relação ao uso de drogas, a investigação revelou que há recorrência do uso de algum tipo de droga entre os adolescentes autores de atos infracionais entrevistados, abrangendo a totalidade dos jovens pesquisados<sup>28</sup> (**Quadro 1**). Foi analisado que a inserção no mundo das drogas se deu através de influências dos primos e amigos, além do sentimento de revolta associado a algum fator particular do contexto ao qual esteve inserido. Observou-se que as substâncias mais utilizadas entre a maioria deles foram à maconha e a cocaína, além de mostrar que todos fazem uso de no mínimo dois tipos de substâncias. A tabela abaixo demonstra outras substâncias que foram utilizadas:

**Quadro 1** – Uso de drogas

<b>Tipo de Drogas</b>	<b>Quantidade de adolescente que usaram</b>
<b>Maconha</b>	5
<b>Cocaína</b>	5
<b>Lança-Perfume</b>	2
<b>Cola de sapateiro</b>	2
<b>Crack</b>	2

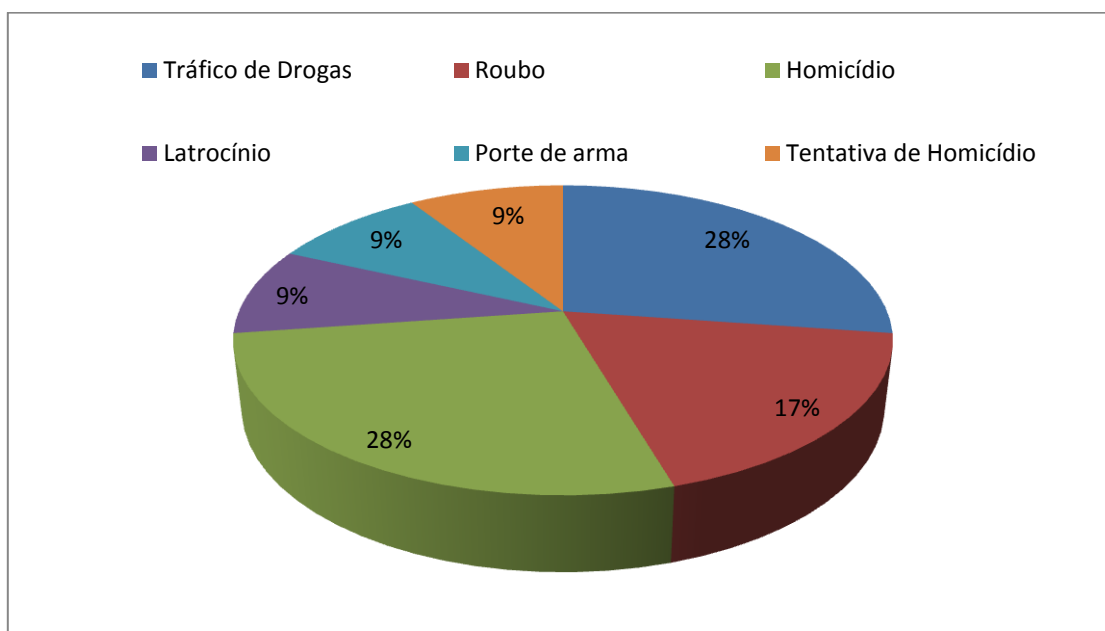
**Fonte:** Autora, 2014.

Podemos inferir que muitos destes adolescentes aos saírem da instituição tendem a continuar usando drogas, visto que não existe nesta cidade política pública eficiente que busque amparar crianças e adolescentes que já cumpriram medida socioeducativa<sup>29</sup>.

No que se refere aos tipos de atos infracionais cometidos por estes adolescentes, os de maiores incidências são tráfico de drogas e homicídio, ambos com 28%, seguido de roubo com percentual equivalente de 17% (**Gráfico 4**).

<sup>28</sup> Feira de Santana se encontra em uma realidade marcante, na qual tem elevados números de crianças e adolescentes usuários de drogas. Constantemente são noticiadas nos jornais locais, reportagens ao qual destaca mortes de jovens devido a este fator, sendo que alguns destes já cumpriram medida socioeducativa. Como pode ser constatado através das seguintes reportagens: Jovem é assassinado com vários tiros na frente da namorada: Disponível em: <<http://www.acordacidade.com.br/noticias/116635/jovem-e-assassinado-com-varios-tiros-na-frente-da-namorada.html>>. Aceso em 06 de abril de 2014; e Adolescente é executado com cerca de 30 tiros no bairro Campo Limpo. Disponível em: <<http://www.acordacidade.com.br/noticias/119999/adolescente-e-executado-com-cerca-de-30-tiros-no-bairro-campo-limpo.html>>. Aceso em 06 de abril de 2014

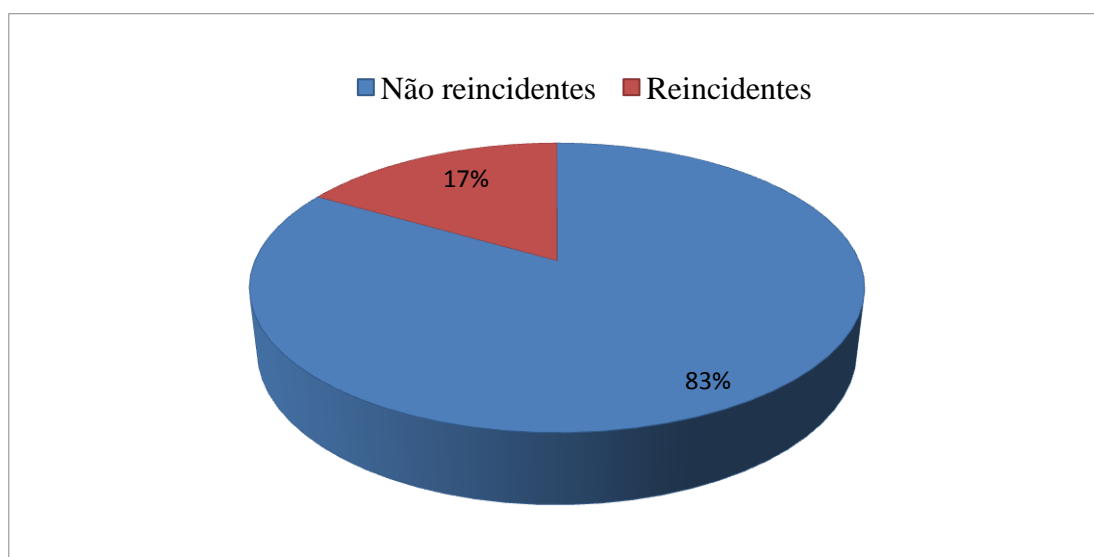
<sup>29</sup> Um adolescente de 14 anos foi apreendido, acusado de depredar o módulo policial do bairro Tomba em Feira de Santana. A polícia informou que o menor estava sob efeito de drogas e que já passou três vezes pela Comunidade de Atendimento Socioeducativa (Case) Juiz Melo Matos. Disponível em: <<http://www.acordacidade.com.br/noticias/119230/adolescente-de-14-anos-e-apreendido-apos-quebrar-vidros-de-modulo-policial.html>>. Acesso em 04 de abril de 2014.

**Gráfico 4** – Atos infracionais cometidos pelos adolescentes

Fonte: Autora, 2014.

No tocante a reincidência da prática infracional a maioria dos adolescentes 83% não são reincidentes e 17% são reincidentes (**Gráfico 5**).

**Gráfico 5** – Perfil de reincidência dos adolescentes envolvidos em práticas infracionais atendidos no CASE Zilda Arns.



Fonte: Autora, 2014.

No que concerne ao tempo de permanência na instituição cumprindo medida de internação, os dados mostram que variam a permanência dos jovens na instituição, indo de 3 meses à 2 anos e 4 meses.

Em relação à escolaridade, constatou-se que a maioria dos adolescentes 66% pesquisados, deixaram os estudos antes mesmo de concluir as primeiras séries do ensino fundamental e 34% não concluiu o 1º ano do ensino médio, o que revela simploriamente a defasagem na integração e socialização de jovens no âmbito escolar. No entanto quanto indagados se sentiam atraído pela escola, a maioria dos adolescentes 66% afirmaram que sim. Quando questionados sobre o motivo do abandono os mesmo relatam que:

“Não quis estudar mais, revoltei com escola.” (João, 18 anos).

“Fui expulso porque brigava.” (Pedro, 13 anos).

“Parei de estudar porque me envolvi mais e mais com crime.” (Mário, 17 anos).

“Onda errada, vida do crime.” (Antônio, 18 anos).

“Rapaz... muitas coisas, brigas, se envolvendo com coisa errada, fui e sair da escola.” (Miguel, 17 anos).

“Por causa das drogas e do tráfico, envolvimento.” (Roberto 18 anos).

Diante de tais fatos, é possível afirmar a ineficiência da escola, que não intervém de forma concreta na vida destes adolescentes; da família que muitas vezes se encontram desestabilizadas e desassistidas socialmente não conseguindo dá o devido suporte a estes; e da inexistência de políticas públicas eficientes que busquem dá apoio e atenção às crianças e aos adolescentes.

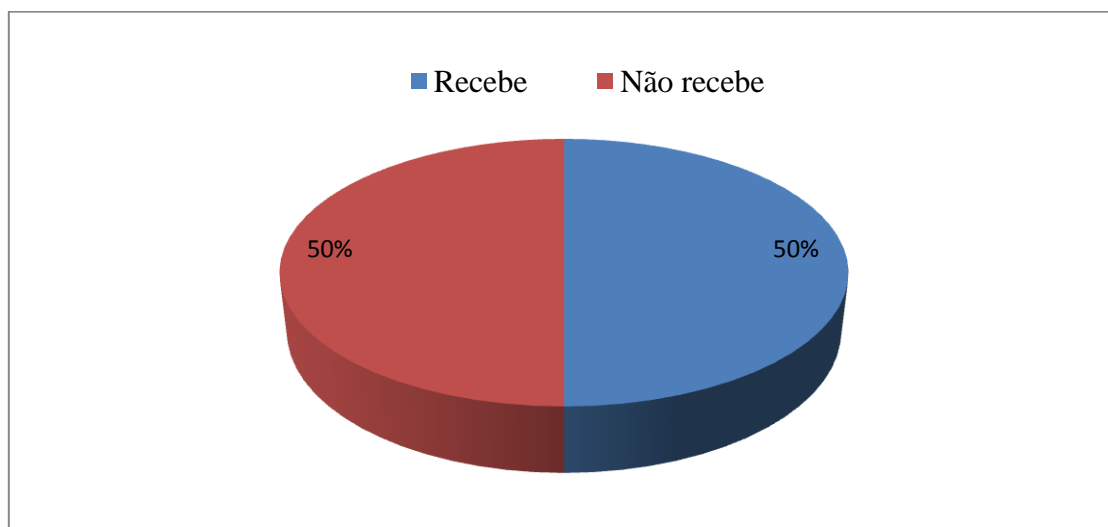
No que diz respeito à família, foi possível inferir a partir dos relatos dos adolescentes, que a maioria deles possui um modelo de família compostos basicamente por irmãos, cunhados, sobrinhos e avó. Apenas um dos adolescentes mostrou-se confuso em quantificar os membros, já que o mesmo passou por mudanças, criado em distintos momentos por diferentes membros da família: “Fui criado com minha vó, depois fui pro meu tio, depois fui pra minha mãe de volta.” (Miguel, 17 anos).

As famílias possuem casa própria, exceto um dos adolescentes que teve uma experiência diferenciada dos demais, ao qual residiu com diversos familiares, informando assim, que a casa da avó era própria e a da mãe alugada. Os principais responsáveis pelo sustendo variam desde pai e mãe, a somente a mãe, cunhado e avó, com profissões distintas, como pode ser constatado através das falas dos adolescentes:

“Viajava... não lembro o que ele fazia” (João, 18 anos).  
 “Sei de meu pai, ele descarregava cimento” (Pedro, 13 anos).  
 “Meu pai trabalhava, era gerente e minha mãe revendia cosméticos” (Mário, 17 anos).  
 “Rapaz... minha mãe lavava umas roupa lá, e meu pai vendia frutas. ( Antônio, 18 anos).  
 “Técnica em patologia” (Roberto, 18 anos).  
 “Minha vó era aposentada, minha mãe trabalha em festa, vendendo cerveja nas festas” (Miguel, 17 anos).

Quando questionados sobre a renda familiar a maioria disseram não saber. Um dos entrevistados respondeu da seguinte forma: “Não sei, não andava em casa muito direito não” (Pedro, 13 anos). Somente um adolescente relatou que a renda da sua família era mais de um salário mínimo. A respeito da Bolsa Família, os resultados mostram, conforme o gráfico abaixo (**Gráfico 6**), que a maioria, 50% recebiam, 33% não recebiam e 17% disseram que não sabe.

**Gráfico 6** – Distribuição das famílias dos adolescentes que recebem Bolsa família



**Fonte:** Autora, 2014.

Apesar de muitos não saberem informar sobre a renda familiar, os dados indicam que tais adolescentes, autores de atos infracionais em Feira de Santana, são provenientes de famílias de baixa renda, pois a metade é assistida pelo programa Bolsa Família, e o mesmo é direcionado para este segmento da população.

Quando questionados sobre a qualidade das relações com os familiares, responderam do seguinte modo:

- “Se dava bem.” (João, 18 anos).  
 “Bem. Brigava com minha irmã, não conversava com ela...” (Pedro, 13 anos).  
 “De boa!” (Mário, 17 anos).  
 “Normal.” (Antônio, 18 anos).  
 “Rapaz... Graças à Deus em paz.” (Miguel, 17 anos).  
 “Boa...” (Roberto, 18 anos).

Diante das respostas pontuações acima, os jovens se mostraram estáveis, tendo uma boa relação familiar, entretanto um deles, em outro momento da entrevista, ao ser questionado se já havida sofrido algum tipo de violência, traz falas marcantes, mostrando que as relações não eram tão tranquilas assim:

“Só espancamento pelo meu padrasto, batia por nada, quando chegava em casa bebo em mim e na filha dele de quatro anos. Agredia minha mãe, brigava, pegava as coisas e jogava na rua. Pegava a faca pra matar ela. Quando peguei e falei pra filha dele, se ele não parasse de bater na minha mãe, eu ia matar ele, quando saísse daqui. E ele foi pro presídio porque tentou matar minha mãe, ficou seis meses lá e saiu.” (Miguel, 17 anos).

Ao serem questionados sobre fatos que considerassem marcantes em suas vidas, relacionado com a família, responderam da seguinte maneira:

- “A morte da minha mãe.” (João, 18 anos)  
 “A morte do meu pai e de meu irmão. Meu pai morreu de acidente de moto e meu irmão de diabete. Eu já estava aqui...” (Pedro, 13 anos)  
 “A morte da minha vó, de câncer...” (Mário, 17 anos)  
 “Perdi minha mãe quando eu tava aqui dentro.” (Antônio, 18 anos)  
 “Minha tia que morreu em meus braços, ela tinha diabete. Minha bisavó morreu, eu nunca mais vou esquecer...” (Miguel, 17 anos)  
 “O envolvimento com a bebida de minha mãe, bebia todos os dias. Discutia comigo por besteira.” (Roberto, 18 anos).

A maioria dos adolescentes disseram receber apoio da família mesmo após ter cometido os atos infracionais. Um enfoque considerado nas entrevistas foi que um dos jovens disse receber apoio apenas de uma parte da família, como ressalta em sua fala: “Me apoiam, alguns de meus pai e outros da minha mãe. Nem todos meus parentes, porque é tudo polícia e não apoia os caras, sabe como é né?” (Roberto, 18 anos).

Quando questionados se alguém da família tem algum tipo de vício, 67% dos adolescentes responderam não e 33% citaram a bebida, por parte da mãe.

Sobre as questões relacionadas ao direito das crianças e adolescentes, foi questionado se o Estado tem dado a devida atenção, obtendo respostas unânimes em posição negativa:

“Os políticos são todos ladrões.” (João, 18 anos).

“Não!” (Pedro, 13 anos).

“Eles não dão oportunidade ao menor infrator. Eles acha que a gente é marginal. É aquela coisa assim... se dê chance pra gente. Eu já trabalhei, eu sai discuti com o cara lá e eu já tava nessa fase” (Mário, 17 anos).

“Rapaz... tem falhado... dois anos e quatro meses, ninguém faz o corre pra mim sair daqui” (Antônio, 18 anos).

“Rapaz... acho não” (Miguel, 17 anos).

“Rapaz... não sei responder isso ai, não vou mentir” (Roberto, 18 anos).

Nas falas acima, fica evidenciado a total falta de confiança por parte da maioria dos adolescentes entrevistados em relação à atuação do Estado. A descrença está inteiramente relacionada à ausência de oportunidade e aplicabilidade dos seus direitos. As dificuldades são ainda mais notórias quando deparam com tratamentos discriminatórios por parte da sociedade, além do descaso do Estado, um dos atores que apresenta resistência no cumprimento do seu papel em favor das crianças e adolescentes, estes, possuidores de direitos e em fase de desenvolvimento.

Como afirma no artigo 15 (p.11) do ECA “a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”.

Dessa maneira, o Estado quando se isenta de executar o que de fato foi delineado para garantir os direitos, acaba trazendo consequências para vida de muitas famílias que dependem da aplicabilidade desse sistema, e do mesmo modo, não viabiliza condições para que as crianças e adolescentes se tornem socialmente atuantes.

Dessa forma, “[...] somos imediatamente levados a crer que a maior parte desses jovens não teria iniciado a sua trajetória delinquencial se tivessem tal perspectiva de inserção e realização social, oportunidades e recursos que lhes são cotidianamente negados, apesar de serem um direito previsto na lei”. (SANTOS, 2006, p.10 *apud* OLIVEIRA; BRIGUENTI s/d p. 04-05).

Já, em relação à atenção que a cidade de Feira de Santana tem dado a estes, as respostas divergem. A posição positiva de um dos entrevistados mostra a sua



perspectiva em mudar de vida, entretanto, a maioria quando não respondiam diretamente afirmando que não, mostraram-se descontentes com esta situação, além de ressaltar a falta de segurança.

“Tem dado oportunidade aos outros, pra mim não” (Antônio, 18 anos).

“Rapaz... tá dando tanto não, porque se fosse pra ajudar, a maioria dos adolescentes que sai daqui, não tava tudo morto. A segurança é falha, não tem segurança.” (Miguel, 17 anos).

Através destas falas podemos perceber que, a política de atendimento as crianças e adolescentes a nível municipal não se fazem presentes, pois se sentem desassistidos e desamparados, principalmente no que concerne a segurança, como bem enfatiza um adolescente quando ressalta o descaso do município com os adolescentes que cumpriram medida socioeducativa.

As políticas de atendimento devem ser desenvolvidas com o objetivo de atender a realidade em que vivem as crianças e adolescentes, e solucionar seus maiores problemas. De acordo com o CONANDA

Cada município – por meio de seu Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – deve formular sua própria política de atendimento a meninos e meninas e suas respectivas famílias. A política deverá prever ações e serviços públicos, assim como programas específicos de atendimento. Eles podem ser desenvolvidos por entidades governamentais e/ou não-governamentais e articulados em uma “rede de proteção” dos direitos da criança e do adolescente.

Para tanto, as autoridades e a comunidade do município devem conhecer a realidade em que vivem suas crianças e adolescentes e desenvolver um planejamento estratégico para solucionar os maiores problemas e deficiências estruturais existentes. Ao elaborar o seu orçamento público, o município deve privilegiar as ações necessárias, sem abrir mão de buscar suporte técnico e também financeiro da União e dos estados. (CONANDA, 2007, p.16-17).

No que se refere à inserção dos adolescentes ao meio social nos bairros onde residem, foram levantadas questões relativas ao acesso a práticas esportivas e relações com a vizinhança. Sobre a primeira, 83%, equivalente a cinco adolescentes, disseram está envolvidos com o esporte, tendo o futebol como a única prática. Nos relatos sobre a relação com a vizinhança, as respostas variavam, mostrando que a maioria afirmava ter boa relação. Contudo, é reforçado por um dos adolescentes sobre rejeição da integração, visto que alguns tinham medo, como bem fala Antonio: “Rapaz, a vizinhança via a bruxa comigo, ficava com medo de mim.”

Através das falas dos adolescentes fica perceptível que as negações de direitos perpassam desde a família, a sociedade, e ao Estado, visto que muitas crianças e adolescentes sentem-se desassistidos e desamparados socialmente, e por estarem envolvidos com a criminalidade, tendem a serem visto com grande receio, principalmente por parte da comunidade.

Percebemos, que estes adolescentes não tem tido prioridade na efetivação dos direitos fundamentais. Para que de fato os direitos se efetivem é necessário existir uma articulação entre família, comunidade, sociedade em geral e Estado, uma vez que são responsáveis pela implementação da doutrina da proteção integral. De acordo com o SINASE (2006) apesar destes atores possuírem atribuições distintas, o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, e estes não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se. E ainda complementa afirmando que:

os papéis atribuídos a esses atores sociais conjugam-se e se entrelaçam: (1) a sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa; (2) a família, a comunidade e a sociedade em geral cabe zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico (inclusive orçamentária). (SINASE, 2006, p.26)

Conforme o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar “o Estado deve se responsabilizar por oferecer serviços adequados e suficientes à prevenção e superação das situações de violação de direitos, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e sócio-comunitários” (2006, p.68).

As famílias dos adolescentes têm em comum o grau de precariedade das condições financeiras, pois nem todos os membros da família trabalham, ou seja, não participam ativamente no orçamento. Algumas famílias vivenciam uma situação crônica de desemprego, fazendo com que a maioria esteja inserida no mercado informal de trabalho, sobrevivendo de serviços de biscates, de comércio ambulante e serviços domésticos.

Podemos inferir que estas famílias não têm acesso aos seus direitos universais, não conseguindo superar as vulnerabilidades sociais aos quais se encontram. Somado a

estes fatos, ainda existe a ausência ou a perda precoce de um membro familiar, por parte dos adolescentes, sendo que muitos destes, ainda têm que superá-las dentro da própria instituição, longe dos demais familiares. A dependência química é outro elemento que constitui-se em fator de risco para crianças e adolescentes, uma vez que tendem a assumir comportamentos de revoltas contra si, e contra a sociedade.

O desenvolvimento das crianças e dos adolescentes encontra-se diretamente relacionado à necessidade de criar um ambiente estável onde se sintam seguros, munidos de carinho, atenção e compreensão. No entanto, através das falas dos adolescentes fica perceptível que vivem em situação de fragilidade afetiva e emocional, o que parece contribuir para uma desestabilização familiar.

A família de acordo com o ECA, tem papel importante na vida das crianças e dos adolescentes, sendo um elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral. Porém, a capacidade da família para desempenhar plenamente suas responsabilidades de acordo com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar é:

fortemente interligada ao seu acesso aos direitos universais de saúde, educação e demais direitos sociais. Assim, uma família que conta com orientação e assistência para o acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos, bem como acesso a serviços de qualidade nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, também encontrará condições propícias para bem desempenhar as suas funções afetivas e socializadoras, bem como para compreender e superar suas possíveis vulnerabilidades. (PLANO, 2006, p.26-27)

Ainda de acordo com este Plano:

As políticas sociais devem apoiar as famílias no cumprimento de suas funções de cuidado e socialização de seus filhos, buscando promover a inclusão social e buscar a superação das vulnerabilidades, sendo também necessárias políticas e ações voltadas para proteger as crianças e adolescentes quando os seus vínculos familiares estão fragilizados ou rompidos, oferecendo atenção especializada e acompanhamento sistemático em programas de orientação, apoio e proteção no contexto social. (PLANO, 2006, p.52)

Assim, sem políticas sociais, a família não tem como garantir proteção necessária aos seus filhos. Diante das situações expostas pelos adolescentes, percebe-se que em Feira de Santana não existe uma política efetiva de atendimento para estes, que permanecem sobre condições totalmente contrária do que determina o ECA.

No que diz respeito à violência ficou evidenciada que a maioria dos adolescentes já sofreram algum tipo de agressão. Uma situação de destaque na vida de alguns dos jovens entrevistado é a violência praticada pela polícia, que tende na maioria das vezes a ter atitudes discriminatórias e violentas em comunidades pobres:

“Já. Da polícia. Me via na esquina e pensava que eu tava traficando, mas minha onda é outra. A polícia destruiu minha guia de CD, que eu usava pra vender.” (Mário, 17 anos).

“A polícia batia na gente pra dar drogas, pra dar o chefe das drogas, batia, dava choque, ameaçava minha mãe.” (Miguel, 17 anos).

Nessa perspectiva, os relatos revelam como se dá a relação entre a polícia e os adolescentes envolvidos com atos infracionais. De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal de 88, “a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Sendo a polícia, um agente que promove tais condições, quando executam um ato de violência abusiva fere com seu compromisso de segurança e dos Direitos Humanos.

As situações explanadas pelos adolescentes destaca a prática de uma autoridade abusiva não condizente com a proposta da segurança pública, quando se leva em conta que os jovens são vítimas de um sistema social precário e totalmente injusto.

Um aspecto de destaque relevante a ser mencionado sobre o ato de violência fica marcado na fala de Roberto, quando traz a perspectiva da violência silenciosa, apresentada sob a forma de racismo: “Já. De racismo, duas mulheres que tava vindo e falou, adianta que vem dois preto atrás de nós, tava eu e meu primo.” No que tange a discriminação, quando questionados se já se sentiram discriminados e se a sociedade discrimina os adolescentes que cometeram ato infracional, 87% revelaram que sim:

“Sim, porque andava na vida errada. Eles fala que já foi vagabundo.” (João. 18 anos).

“Já. Algumas pessoas do bairro não conversava comigo não.” (Pedro, 13 anos).

“Várias vezes, às vezes sim e outra não. Tem gente que acha errado e outra não, a gente não deve vagabundo não e outra, a gente protege nossa área. Sempre não deixa de discriminar” (Mário, 17 anos).

“Já, sei lá... já matei. Você sabe que a gente que mata, ele te ver com olhar diferente. Rapaz na minha visão é falando da \ pessoas.” (Antônio, 18 anos).

“Rapaz... já, pelo meu padrasto, mim chamava de traficante e ladrão.” (Miguel, 17anos).

Constata-se nos relatos dos adolescentes, que estes, diariamente são vítimas de todos os tipos de violência que perpassam pela família, sociedade e pelo Estado, aí praticado pela polícia. Além disto, carregam uma carga de preconceito, por ser pobre, negro e por ter cometido ato infracional, sendo denominados muitas vezes de vagabundos. Tais situações geram consequências em suas vidas, como por exemplo, o enfraquecimento dos vínculos sociais, permanecendo relegados socialmente.

A discriminação racial na vida de um dos adolescentes é tão marcante, que este considerou o preconceito vivido como uma violência. O ECA em seu artigo 5 (2012, p.9), determina que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”. No artigo 18 (2012, p. 61), preconiza que “É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. Assim sendo, é papel de toda sociedade garantir que nenhuma criança ou adolescente tenham seus direitos violados ou que sofram violência, entretanto, aqueles que deviam exercer esse papel, são os que vêm infringindo seus direitos.

Outro aspecto considerado pelas entrevistas foi à avaliação das medidas socioeducativas na instituição, em que foi questionada a eficácia, e também a funcionalidade desse sistema, demonstrando nesse sentido, opiniões diversas:

“Ruim, porque tá preso atrás das grades. Numas coisa é boa e outras é ruim... As boas são os atendimentos e as ruim a refeição./Recupera quem quer e quem não quer vai pra merma vida.” (João, 18 anos).

“Ao mermo tempo boa, ao mermo tempo ruim./ Não.” ( Pedro, 13 anos).

“Um lugar que a gente reflete nosso erro. Guarda a gente do que tá lá fora e do que a gente pode fazer. Tem oficina de música, percussão, horta./Pra um sim, pra outro não. Vivia só pensando em matar, eu mesmo já tirei da minha cabeça.” (Mário, 17 anos).

“Sociospancativo, porque já apanhei aqui./ Pra mim não funciona não, porque fica espancando as pessoas.” (Antônio, 18 anos).

“Boa. Porque to esquecendo das coisas de lá fora, to com outras coisas no pensamento./ Acho que tá funcionando... to tomando jeito.” (Miguel, 17 anos).

“Rapaz ... algumas vezes sim, outras não. Porque tem gente que sai pior do que entra, e tem gente que sai mudado.” (Roberto, 18 anos).

No que se refere à ressocialização, a maioria dos adolescentes não consideram a medida socioeducativa eficiente, uma vez que avaliam que a mesma não consegue prover transformações na vida de todos os jovens.

È importante salientar a fala de um dos adolescentes que avalia o sistema socioeducativo como “socioespancetivo”, na qual relaciona a ineficiência das medidas, com as violências que diz ser praticada dentro da instituição. Em pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2012 com adolescentes autores de atos infracionais, dos jovens entrevistados 28% declararam ter sofrido algum tipo de agressão física por parte dos funcionários, 10% por parte da Polícia Militar dentro da unidade da internação e 19% declararam ter sofrido algum tipo de castigo físico dentro do estabelecimento de internação<sup>30</sup>.

Podemos inferir que esta é uma realidade que ainda se faz presente dentro do sistema socioeducativo, o que pode também estar relacionada à falta de capacitação ou mesmo devido à precarização do trabalho de muitos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes.

Fazendo menção às atividades desenvolvidas na instituição, quando indagados sobre o que havia de bom e de ruim; as contribuições e as possíveis falhas, as respostas variam:

“Ruim. Só futebol. /To desgostoso, as outra atividade pra alguns é boa.” (João, 18 anos)

“Boa./ Música, percussão.” (Pedro, 13 anos)

“Boa, porque tem coisa que vai abrindo a mente da gente, se a gente tá de mente apertada, desaperta./ Algumas coisas sim.” (Mário, 17 anos)

“Rapaz... não me coloca em nenhuma atividade, até os cursos que tem aqui, não me coloca. As atividades é boa, os adolescentes fala que é tudo boa./ Rapaz... tem, melhorar de vida e ser uma pessoa melhor.” (Antônio, 18 anos)

“Rapaz... boa. Distrai o adolescente. Tem o futebol, o grafite, panificação. Rapaz... tem. Ser professor de capoeira. /Rapaz não.” (Miguel, 17 anos)

“Boa. A diversão... /a tristeza que dá quando acaba a atividade. /Rapaz... existe... rapaz.. não sei não. Não sei nenhuma falha não, não vou mentir. /Sim.” (Roberto, 18 anos)

A maioria dos adolescentes não descrevem as atividades desenvolvidas como algo que possibilite a reconstrução do seu projeto de vida, não conseguindo visualizar a importância destas para além da instituição. È vista também como algo que distrai a

<sup>30</sup> Panorama Nacional. A execução das Medidas Socioeducativas de Internação. Realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, 2012, p.128.

mente, o que revela que estas atividades não cumprem efetivamente o seu papel pedagógico.

Tais questões abordam fundamentalmente a importância de se conhecer os resultados dos serviços disponibilizados na perspectiva dos adolescentes, que são os sujeitos que as vivenciam, sendo um instrumento capaz de fornecer subsídios para a intervenção e aperfeiçoamento dos aspectos negativos. Para Volpi:

A percepção explicitada pelos jovens entrevistados permite-nos compreender detalhes desse sistema que escapam à análise de modelos conceituais e à percepções dos operadores do sistema. A experiência de privação de liberdade, quando observada pela percepção de quem a sofreu, revela toda a sua ambigüidade e contradição, constituindo-se num misto de bem e mal, castigo e oportunidade, alienação e reflexão, cujo balanço final está longe de ser alcançado, uma vez que as contradições da sociedade nunca serão isoladas no interior de qualquer sistema, por mais asséptico que ele seja. (VOLPI, 2001, p. 56).

Em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, foi abordada a questão do conhecimento que os adolescentes tinham sobre o tema. Ao serem questionados, 40% responderam diretamente que não, enquanto que outros tentaram responder, mostrando-se totalmente evasivos:

“Um pouquinho. Só sei o nome.” (João, 18 anos).  
“Conheço, porque ele procura ajudar nossa família, como minha mãe foi lá no ECA, dá um apoio na nossa família.” (Mário, 17 anos).  
“Só o que o adolescente tem que fazer.” (Miguel, 17 anos).  
“Não. Conheço e não conheço. Conheço que o adolescente tem direito a tal coisa e tal coisa, que é a mesma coisa de nada.” (Roberto, 18 anos).

Fica explícito o total desconhecimento dos adolescentes acerca do ECA, sendo este um documento que reúne as leis específicas que asseguram os seus direitos e deveres. Apesar de alguns terem afirmado inicialmente que conheciam ou já tinha ouvido falar, a explanação sobre o assunto foram totalmente evasivas.

Podemos fazer algumas considerações acerca desse total desconhecimento. Apesar de a maioria dos adolescentes, antes de entrarem na instituição já terem frequentado escolas, e continuam a frequentar dentro da instituição, podemos pensar aí uma possível falha do sistema escolar que não desenvolvem atividades designadas a informar sobre o ECA para as crianças e os adolescentes.

A forma pela qual a instituição informa sobre o ECA, pode não estar sendo de maneira clara, ou os adolescentes, não tenham dado a devida atenção, quando este assunto é abordado pelos profissionais. Mas, quando indagados se este termo foi abordado em algum momento pela instituição, somente os adolescentes acima mencionados disseram ter ouvido falar.

Quando questionados se conheciam quais eram seus direitos e de quem era a responsabilidade pela garantia deles, as respostas foram diversas. Na primeira pergunta, três responderam que não, um adolescente disse conhecer, porém, quando estimulado a citá-los, o mesmo permaneceu calado. Na segunda pergunta: um disse que não sabia, dois disseram “eu”, e outro disse “o governo”. Os demais trazem as seguintes falas sobre as respectivas perguntas:

“Sim. Tem que ter saúde, roupa limpa. / A FUNDAC e minha família que ta me apoiando.” (Mário, 17 anos).

“Sim. Rapaz... aqui meus direitos é fazer tudo certo, e lá fora é fazer tudo certo e não andar errado. /A defensoria pública e advogado.” (Miguel, 17 anos).

A noção de direito também se apresenta de maneira restringida, não sendo expressos com detalhes, nem mesmo associados a garantia deles à família, Estado e a sociedade. O que se pode evidenciar é que os direitos não são tão presentes em suas vidas, uma vez que não conseguem reconhecê-los e ter acesso. O fato de um adolescente ter associado a garantia direitos a Defensoria Pública e ao advogado, pode se dá devido a relação destes com a solução dos seus problemas ou também, no contexto ao qual se encontram, ser o que mais se ouvi falar

No que se refere às metas dos jovens ao sair da instituição, foram unânimes nas respostas em afirmar que pretendem “trabalhar”. Ao serem indagados sobre seus sonhos, apenas um adolescente disse não ter, os demais responderam da seguinte forma:

“Sonho em ter casa, carro, viajar e conhecer outros países.” (João, 18 anos).

“Rapaz... sonho em ter uma família e viver em paz.” (Antônio, 18 anos).

“Sonho em criar minha filha, dá valor a minha mãe, que eu não dava, no caso... ouvir os conselhos dela, porque se ouvisse não tava aqui. Vou tentar sair do meu bairro, porque lá é pesado. Vou tentar sair, pra não entrar mais nessa vida. Se for pra voltar volto, mas não quero mais essa vida.” (Mário, 17 anos).



“Rapaz... terminar meus estudos, cuidar da minha família e tira daqui de Feira, pra onde eu vou, minha família tem que ir. Não quero ficar nas mesmas coisas.” (Miguel, 17 anos).

“Ser uma pessoa melhor, não aquela que as pessoas costumam ver.” (Roberto, 18 anos).

Nos relatos presente na maioria dos adolescentes entrevistados, é perceptível o desejo de mudar suas atitudes, preocupando-se em cuidar da família e demonstrando as novas expectativas para o futuro. É ressaltado por alguns a expectativa de abandonar a criminalidade. O trabalho também se tornou um ponto em comum entre todos, como um meio para a efetivação das mudanças ensejadas. Outro ponto importante a ser destacado, fica marcado na fala de um dos adolescentes, quando revela idéias ambiciosas voltadas para o mundo do consumismo, fato que leva muitos jovens a se envolverem com crimes.

Fica evidenciado ainda que as transformações de atitudes estão condicionadas também a mudança de bairro, como forma de se manterem afastados da criminalidade, porém salienta-se que tal vulnerabilidade, pode ser especulada pelo fato dos mesmos não se sentirem protegidos por aqueles que deveriam exercer esse papel.

Dentro dessa abordagem, os adolescentes refletem sobre sua vida, e ainda trazem consigo sonhos e expectativas de uma vida melhor, apesar de que todos os seus desejos dependem de fatores externos a ele, como a acolhida familiar, condições socioeconômicas adequadas.

De acordo com os dados obtidos através dos questionários com os técnicos, o perfil desses profissionais revela que a maioria estudou em instituições de rede privada presencial e de Educação à Distância. Todos possuem uma especialização. O tempo de experiência mínimo na instituição varia de 1 a 2, indo até 13 anos. O vínculo empregatício é por meio de contrato. As experiências de trabalho anteriores foram: monitora do Programa Mais Educação, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar e Hospital Especializado Colônia Lopes Rodrigues.

Diante destas informações podemos perceber que há uma precarização de trabalho presente na forma de contratação destes profissionais, o que pode evidenciar problemas em relação à estabilidade e a continuidade das ações destes no âmbito do sistema socioeducativo. Esta forma de contratação também pode gerar implicações no que se refere à capacitação destes profissionais.

A partir dos questionários realizados com os profissionais da instituição, foram apontados que as medidas socioeducativa viabilizam a ressocialização dos adolescentes, uma vez que todas as atividades são pensadas de modo a provocar reflexões e despertar o interesse pela mudança de vida. São exibidos filmes com temas que os fazem refletir além de promover rodas de conversas

Os resultados das transformações para estes profissionais são percebidos através da mudança de comportamento, atingidas por meio das discussões durante as atividades, além de se tornarem mais atentos, reflexivos, muitas vezes estando claro o desejo de mudança. Dentre as atividades citadas pelos jovens, os técnicos ainda revelam que a instituição prover atendimento individual, grupal e à família, visita domiciliar, oficinas de panificação e cursos profissionalizantes, apesar de existirem alguns limites como a falta de material e tempo de socialização curto.

Também são desenvolvidas atividades junto às famílias, com encontros mensalmente, palestras com aplicação de dinâmicas de grupo, focando sempre os vínculos afetivos entre seus pais e contatos telefônicos. As dificuldades ressaltadas foram referente a logística e a indisposição de algumas famílias que se fecham e evitam o dialogo.

Os técnicos somente descreveram as atividades, sem pontuar criticas pertinentes aos verdadeiros impactos destas atividades na vida dos adolescentes ao saírem da instituição. Diante de tais posicionamentos, surgem os seguintes questionamentos: se de fato tais atividades tivessem eficiência, por que tantos adolescentes acabam reincidindo? Será que estas atividades têm sido pensadas numa perspectiva de atendimento que busque garantir seus direitos para além da instituição?

Podemos destacar também que foram enfatizadas algumas dificuldades, mas sem reconhecer falhas ou problemas. Em momento algum teceram críticas sobre a real eficiência das atividades e ao sistema socioeducativo, que ainda é visto pelos adolescentes pelo viés da punição. Não abordaram se são desenvolvidas atividades que trabalhem a perspectiva da participação da comunidade e das organizações da sociedade civil voltadas para a defesa do direito da criança e do adolescente, que o SINASE considera fundamental para consecução dos objetivos da medida aplicada ao adolescente. Estes profissionais necessitam ter uma visão crítica para que haja reflexão sobre a importância da sua atuação profissional no trabalho socioeducativo. E que assim possa construir ações efetivas, que de fato garantam direitos. É necessário que sejam

desenvolvidas projetos que busquem integrar a família, Estado e sociedade, de modo que estes adolescentes ao sair da CASE, não se deparem com as negações de direitos.

Para a maioria dos técnicos que trabalham na instituição, o ECA não representa uma lei completa no sentido de conter um sistema de garantia de direitos que busca efetivar a proteção integral. Um dos técnicos ainda revela que considera a proteção integral uma “utopia”.

Diante destas informações fica claro que a maioria dos técnicos não acreditam na real efetividade do ECA, uma vez que consideram uma lei incompleta, sem reconhecer que de fato o problema não está na lei, mas em sua aplicação, ou seja, na falta de investimento do estado, em políticas públicas que busquem materializar o que está determinado nesta lei.

Essas resistências ao ECA, podem favorecer uma atuação inerente a política, além de trazer consequências na real efetividade da atuação destes profissionais. Estas opiniões também podem ser tão presente nas falas dos técnicos, devido à falta de capacitação, e as condições de trabalho postas.

Quanto a redução da maioridade penal, a maioria se posicionaram contra, porém dois se posicionaram a favor e trazem as seguintes falas:

“Quanto a redução da maioridade penal, é preciso repensar com critérios, porém sou a favor.”

“Sobre a redução da maioridade penal sou a favor, desde que se tenha uma medida socioeducativa como rege o ECA. Mas tá longe disso.”

Diante destas falas fica confuso o entendimento dele acerca da medida socioeducativa e dos reais rebatimentos da redução da maioridade penal para a juventude. Demonstra também a total descrédito da possibilidade de uma medida socioeducativa que de fato ressocialize os adolescentes. Estes então, não compreendem que a questão não é penalizar o adolescente, mas sim defender a implementação do o ECA em sua totalidade. Estes posicionamentos podem ser reflexos também da condição de trabalho ou da falta de capacitação destes profissionais.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve por objetivo apresentar aspectos do perfil dos adolescentes na Comunidade de Atendimento Socioeducativo Zilda Arns e verificar se o Estatuto da Criança e do Adolescente tem se efetivado, além de identificar as violações de direitos humanos experienciadas visceralmente pelos adolescentes autores de atos infracionais.

As crianças e os adolescentes ao longo da história tiveram seus direitos negados, sendo submetidas a práticas repressivas e violentas. A perspectiva de mudança dessa realidade se dá quando ocorre a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral, e determina que os responsáveis por esta proteção são a família, Estado e sociedade.

Através das entrevistas realizadas com os adolescentes da Comunidade de Atendimento Socioeducativo Zilda Arns, pôde-se constatar que todos os adolescentes apresentavam em comum, uma trajetória de vida permeada por dificuldades e traumas que praticamente levaram a cometer os atos infracionais. Foram submetidos a variadas formas de violência física e psicológica, que se mostra através da rejeição e isolamento. Os fatores de riscos comumente presentes no contexto de vida destes adolescentes são: violência familiar, vícios existentes no próprio núcleo familiar, somado ao uso de drogas, falta de perspectiva de vida e de políticas sociais, que configuram numa maior proximidade com o mundo da criminalidade.

Além de sofrerem preconceito, por parte sociedade, devido ao fato de serem em sua maioria negros e também por terem cometido atos infracionais, o que acabam por gerar atitudes de revoltas. As desigualdades sociais, também é uma das causas que legitimam as condições em que os mesmos se encontram. A família, não dispõe de meios que promova o ambiente que as crianças e os adolescentes necessitam para a efetivação da proteção integral.

Outro ponto em comum na vida dos adolescentes foi o abandono escolar, tendo como principais causas, as brigas dentro da própria da escola, revoltas que podem ser oriundas de diversos fatores, além da aproximação com as drogas e a criminalidade. Desse modo, tais situações vivenciadas tende a contribuir no abandono social, estando à margem das políticas sociais.

Nesse sentido é necessário o engajamento entre a tríade: família, Estado e sociedade. A família com o papel importante, sendo o primeiro espaço de socialização

das crianças e adolescentes, que deve garantir vínculos afetivos, proteção, bem-estar e condições básicas de sobrevivência. O Estado por sua vez, tem a função de criar políticas públicas que efetivem direitos às crianças e adolescentes; e a sociedade, que também deve buscar a efetivação desses direitos, com absoluta prioridade, assegurando, assim, dignidade e proteção integral ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. A interação entre esses três atores devem ser contínuas, para que de fato as crianças e adolescentes não sejam desamparados socialmente.

A partir da análise das opiniões dos adolescentes, podemos verificar que eles possuem pouco conhecimento acerca dos direitos que lhe são garantidos pelo ECA, resultado identificado, como foi ressaltado anteriormente, pela falta de atividades que não os permitem reconhecê-los e identificá-los. Os adolescentes também não reconhecem os assistentes sociais que trabalham na instituição como responsáveis pela garantia de seus direitos, o que pode ser reflexo da forma de contratação de trabalho a qual estes profissionais são submetidos, ou mesmo da formação que tiveram, uma vez que não tem uma atuação crítica e propositiva.

Quando analisamos a medida socioeducativa através de suas falas, podemos perceber que esta, é considerada ineficiente no que se refere à ressocialização, fato que foi associado também a violências praticadas dentro da própria instituição. As atividades desenvolvidas não são vistas pelos adolescentes como algo que poderá contribuir para sua ressocialização, uma vez que na maioria dos relatos foi enfatizado como algo que serve para distrair.

Os técnicos não pontuaram críticas sobre as atividades desenvolvidas na instituição. Este posicionamento se tornou compreensível, uma vez que a maioria deles não compreendem o ECA como uma lei completa, capaz de assegurar a proteção integral, além de alguns se mostrarem a favor da redução da maioridade penal, o que pode ser fator determinante para aceitar o que esta sendo posto pela instituição, sem que tenham críticas sobre a sua real efetividade.

Essas questões expressam a tamanha dificuldade que os jovens autores de atos infracionais, têm em modificar o contexto de vida, ao qual encontram-se submetidos, tendo em vista que a tríade não prover meios para a sua concretização. Neste universo, o presente trabalho torna-se um instrumento importante para a evocação de reflexões a cerca do tema, possibilitando a relação entre a realidade das condições de vida destes jovens e a atuação daqueles que são exclusivamente responsáveis pelas transformações.

O conteúdo deste trabalho não pretende mostrar apenas a realidade de vida das crianças e adolescentes, mas também focar na importância de se buscar políticas públicas eficientes e ampliar as discussões a fim de contribuir de fato para a inclusão e a efetivação plena da proteção integral.

Diante das questões suscitadas, percebe-se a importância de novos estudos sobre a temática, que tenham por objetivo identificar as violações de direitos aos quais muitas crianças e adolescentes são submetidas diariamente e passam despercebidas pela sociedade, que na maioria das vezes tende criminaliza-los. Faz-se necessário também estudos que busquem discutir a atuação do serviço social nas instituições que trabalham com crianças e adolescentes, tendo por objetivo investigar se os assistentes sociais estão de fato efetivando direitos na vida destes.

## 5. REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Ana Lúcia Gomes. **A construção do direito da infância e juventude e a atuação jurisdicional junto às famílias.** In: ALENCAR, et al. Família & Famílias: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 57-70.

ANDI – Comunicação e Direitos. Infância e Juventude. **Redução da maioridade penal.** Disponível em: <<http://www.andi.org.br/infancia-e-juventude/pauta/reducao-da-maioridade-penal-transgride-garantia-de-direitos-de-criancas-e>>. Acesso em 15 de Fevereiro de 2014.

**Balas perdidas: um olhar sobre o comportamento da imprensa brasileira quando a criança e o adolescente estão na pauta da Violência.** Disponível em <<http://www.andi.org.br/sites/default/files/BalasPerdidas.pdf>>. p. 01-52. Acesso em 10 de outubro de 2013.

BARDIN, Lourence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1979. 229 p.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos.** São Paulo: Cortez, 2008. 2ª Edição.

BRASIL. Câmara da Reforma do Estado. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Boletim dados municipais a extrema pobreza no seu município.** Disponível em: <[http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/carrega\\_pdf.php?rel=extrema\\_pobreza](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/carrega_pdf.php?rel=extrema_pobreza)>. Acesso em 09 de março de 2014.

CARDOSO, Jacqueline de Paula Silva. **Da ineficácia da internação como medida sócio – educativa.** Presidente Prudente/SP. 2006, 105p. Disponível: em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/viewFile/493/487>>. Acesso em 15 de março de 2014.

CARVALHO, Andreia de Souza; FREIRE, Silene de Moraes. A construção do “nós” e do “eles” no simulacro da violência do discurso midiático. **In: Direitos Humanos: violência e pobreza na América Latina contemporânea.** Silene de Moraes Freire, organizadora. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2007, p. 109-116.

**CASES.** Disponível em: <<http://www.fundac.ba.gov.br/index.php/cases>>. Acesso em 13 de fevereiro de 2014.

**CECRIA/AMENCAR. Dez anos de Estatuto da Criança e do Adolescente: avaliando resultados e projetando o futuro.** Pesquisa. Brasília, 2000, p. 21-38. Disponível em: <<http://eca20.wdfiles.com/local-files/start/Dez%20Anos%20de%20ECA%20Avaliando%20Resultados%20e%20Projetando%20o%20Futuro.PDF>>. Acesso em 12 de março de 2014.

**CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Redução da maioria penal.** Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1064>>. Acesso em 04 de fevereiro de 2014.

**COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Direitos humanos e criminalização da pobreza. In: Direitos humanos: violência e pobreza na América Latina contemporânea.** FREIRE, Silene de Moraes. Organizadora. Rio de Janeiro: Letra e imagem. 2007, p. 130-144.

**CONANDA. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos.** – Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007.

**Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.** Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/conanda/OqueeoCONANDA.pdf>>. Acesso em 01 de fevereiro de 2014.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 15 de janeiro de 2014.

**DIAS, Lidiane Almeida. Em busca da defesa dos direitos do adolescente autor de ato infracional – abordagem histórica e elementos para o debate no município de Juiz de Fora/MG.** Juiz de Fora. 2009, 125p. Dissertação de Mestrado em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora. Disponível em <<http://www.ufjf.br/ppgservicosocial/files/2013/04/lidiane.pdf>> Acesso em: 12 de janeiro de 2014.

**DURIGUETTO, Maria Lúcia. Sociedade civil e democracia: um debate necessário.** São Paulo Cortez, 2007. p. 73-216



**Estatuto da Criança e do Adolescente.** Florianópolis/SC, 2012. 3ª Edição. Disponível em:

<[http://www.tj.sc.gov.br/infjuv/documentos/ECA\\_CEIJ/Estatuto%20da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente%20editado%20pela%20CEIJ-SC%20vers%C3%A3o%20digi%20tal.pdf](http://www.tj.sc.gov.br/infjuv/documentos/ECA_CEIJ/Estatuto%20da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente%20editado%20pela%20CEIJ-SC%20vers%C3%A3o%20digi%20tal.pdf)>. Acesso em 07 de março de 2014.

FALEIROS, Vicente de Paula. Impunidade e inimputabilidade . **In: Artigo em Serviço Social & Sociedade, Ano 24, n. 77.** São Paulo, Cortez. 2004, 19p. Disponível em: <<http://twingo.ucb.br/jspui/bitstream/10869/501/1/IMPUNIDADE%20E%20INIMPUTABILIDADE.pdf>>. Acesso em 01 de fevereiro de 2014.

FONTOURA, Bárbara Pamplona. **A aplicação da doutrina da proteção integral da criança e do adolescente pelo Judiciário Brasileiro.** Brasília. 2011, 62p.. Disponível em: <<http://repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/314/3/20612365.pdf>>. Acesso em 15 de março de 2014.

GILL, R. Análise do discurso. In: **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som.** Bauer, M. W.; Gaskell, G. [Organizado por]. Vozes. Petrópolis, 2002. p. 244-270.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003, 312p.

LEITE, Carla Carvalho. Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. **In: Juizado da Infância e Juventude / [publicado por] Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Corregedoria - Geral da Justiça. – n. 1 (nov. 2003).** Porto Alegre: Departamento de Artes Gráficas do TJRS, 2003, p.9-24. Disponível em: <<http://ijj.tjrs.jus.br/paginas/material-de-apoio/edicao-05.pdf>>. Acesso em 21 de janeiro de 2014.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Os métodos na pesquisa. A pesquisa qualitativa. **In: Temporalis. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social- ABEPSS/ Pesquisa e conhecimento em Serviço Social.** Ano v, n. 9, jan./jun.2005. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005. p.117-129

NUNES, Deise Gonçalves. Uma breve história da (in) visibilidade do abandono de crianças e adolescentes brasileiros. **In: Direitos humanos: violência e pobreza na América Latina contemporânea.** Silene de Moraes Freire [Organizado por]. Editora Letra e imagem. Rio de Janeiro, 2007, p.75-88.

OLIVEIRA, Juliene Aglio de; BRIGUENTI, Edileine Costa. **O adolescente em conflito com a lei e o papel do Assistente social na perspectiva do projeto ético político.** Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1580/1518>>. Acesso no dia 28 de março de 2014.

PEREIRA, Antonio. A educação no Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR): a contribuição do Projeto Axé na legitimação da Pedagogia Social de Rua. **In: Educação em Revista.** Marília, v.12, n.2, Jul.-Dez, 2011, p.125-144. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/educaçãomrevista/article/viewFile/2491/2028>>. Acesso em 19 de janeiro de 2014.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **In: Cadernos de Pesquisa.** São Paulo, v.40, n.140, maio/ago. 2010, p. 649-673. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v40n140/a1740140pdf>>. Acesso em 28 de janeiro de 2014.

**Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília/DF. 2006, 136p. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional\\_direitocrancas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_direitocrancas.pdf)>. Acesso em 27 de março de 2014.

RICHARSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3.ed. São Paulo. Atlas, 2010, p.70-86.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.** 2ª Edição. São Paulo: Cortez, 2008, 200p.

SALES, Mione Apolinário. **(In)Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência.** São Paulo. 2004, p 262. Tese de Doutorado em Sociologia da Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-06122005-171140/pt-br.php>>. Acesso em 23 de novembro de 2013.

SILVA, Ilse Gomes. A reforma do estado brasileiro nos anos 90: processos e contradições. **In: IV Congresso Português de Sociologia.** p. 01-13 Disponível em: <[http://www.aps.pt/cms/docs\\_prv/docs/DPR462db94bc0e7e\\_1.PDF](http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR462db94bc0e7e_1.PDF)>. Acesso em: 21 de novembro de 2013.

**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: Sinase.** Brasília, 2006. 122p. Disponível em: <<ftp://balcao.saude.ms.gov.br/horde/sisppi/unei/Legislacao/Sinase.pdf>>. Acesso em 14 de março de 2014.

VARALDA, Renato Barão. Políticas públicas da infância. **In: Boletim Científico: Escola Superior do Ministério Público da União.** Brasília, a. 7 – n. 27, abr./jun. 2008, p. 11-44.

VERSIANI, Maria Helena. Uma República na Constituinte (1985-1988). **In: Revista Brasileira de História.** São Paulo, v. 30, nº 60, 2010, p. 233-252. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v30n60/a13v3060.pdf>> Acesso em 19 de janeiro de 2014.

VOLPI, Mário. **Sem liberdades, sem direitos: a experiência da privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei.** São Paulo: Cortez, 2001.152p

YAZBEK, Maria Carmelita. **Sistema de proteção social brasileiro: modelo, dilemas e desafios.** p. 01- 29. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/eventos/assistencia-social/seminario-internacional-bpc/sobre-o-evento/apresentacoes/arquivos/Maria%20Carmelita%20Yazbek%20-%20Protecao%20Social.pdf/download>>. Acesso em: 12 de janeiro de 2014.

## 6. APÊNDICES

### APÊNDICE 1 – Questionário aplicado com os técnicos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS  
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL**

#### QUESTIONÁRIO

**1- Cargo**

- (A) Assistente Social
- (B) Psicólogo
- (C) Educador

**2- Sexo**

- (A) Feminino
- (B) Masculino

**3 – Estudou em qual instituição?**

- (A) Privada EAD
- (B) Privada presencial
- (C) Pública

**4-Possui alguma qualificação profissional?**

- (A) Especialização
- (B) Mestrado
- (C) Doutorado

**5 – Qual a sua carga horária?**

- (A) 20 horas
- (B) 30 horas

- (C) 40 horas

**6 – Há quanto tempo trabalha na instituição?**

- (A) Menos de 1 ano
- (B) De 1 a 2 anos
- (C) De 3 a 4 anos

**7 – Qual forma de contratação?**

- (A) Contrato
- (B) Concurso público

**8 - Qual a faixa salarial?**

- (A) De 1 até 2 salários mínimos
- (B) De 3 até 4 salários mínimos
- (C) De 5 até 6 salários mínimos

**9 – Qual foi a instituição de trabalho anterior a esta?**

\_\_\_\_\_

**10- Para você o que é proteção integral? Quais os limites e desafios você identifica quanto à realização da proteção integral?**

**11- Como você avalia o Estatuto da Criança e do adolescente? Como avalia a proposta da redução da maioridade penal?**

**13- Quais são as atividades desenvolvidas com os adolescentes? Como avalia estas atividades? Quais são os limites, desafios e possibilidades?**

**4- As atividades desenvolvidas provocam reflexões nos adolescentes? Como? De que forma?**

**15- Existe alguma atividade desenvolvida junto às famílias? Sim? Não? Existem empecilhos?**

**16- Dentro de suas atribuições e através das atividades desenvolvidas na instituição percebe alguma transformação na vida destes adolescentes?**

**APÊNDICE 2 – Roteiro da entrevista semiestruturado aplicado com os adolescentes**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS  
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL**

**QUESTIONÁRIO**

**Como você se considera: (Branco/ Pardo/Negro/Amarelo/Indígena)**

**Você tem quantos anos?**

**Qual a sua religião?**

**Você estudou até que série? Porque saiu da escola?**

**Qual a renda da sua família? A sua família recebe Bolsa Família?**

**Você se sentia atraído pela escola onde estudava? Acha que ela tem falhado no que se refere à atenção que é dada as crianças e aos adolescentes?**

**Como era sua relação com sua família? Você lembra de algo que aconteceu na sua família que lhe marcou? A sua família lhe apoiou ou apoia? Alguém da sua família tem algum tipo de vício?**

**Você já fez uso de algum tipo de droga? Qual?**

**Qual tipo de ato infracional você praticou?**

**Quantas pessoas compõem a sua família? Quem é o principal responsável pelo sustento da família? Qual a profissão dele (a)? Qual é o tipo de residência de sua família (própria, alugada, emprestada)?**

**Você acha que o Estado tem dado atenção as crianças e aos adolescentes? E a cidade em que você reside?**

**Tinha acesso a práticas esportivas no bairro em que morava? Como era sua relação com vizinhança?**

**Já sofreu algum tipo de violência?**

**Você já se sentiu discriminado? A sociedade discrimina vocês? De que forma? Me dê exemplos? Você acha que a sociedade discrimina os adolescentes que cometem ato infracional?**

**O que você pretende fazer depois que sair daqui? Você tem sonhos? Qual seu maior sonho?**

**Há quanto tempo está cumprindo a medida socioeducativa? Como você avalia a medida socioeducativa que está cumprindo? Já cumpriu alguma medida anteriormente? Quando? Por quanto tempo? Você acha que este sistema de medidas funciona? Sim ou Não? Por quê?**

**Como avalia as atividades desenvolvidas na instituição? O que há de bom? E de ruim? Existe alguma falha? Tem lhe ajudado a pensar algo novo?**

**Você conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente? O que você conhece sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente?**

**Você sabe quais são seus direitos? De que é a responsabilidade pela garantia deles?**